

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 16º DA REPUBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1904

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos de 31 de dezembro de 1903 e 2 de janeiro de 1904.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 de dezembro findo.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Recepção do Corpo Diplomatico.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Requerimentos Ministerio da Guerra — Portaria de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 4 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral da Industria e da de Obras e Viação — Requerimentos despachados — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Corte de Appellação.

### PARTE COMMERCIAL.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea de installação da Companhia Industrial Santa Rita — Certificado da Companhia de Seguros Mutuos «America» — Balanço do «Brasilianische Bank fur Deutschland» — Balanço da «Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua».

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.146—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 1:974\$600, em ouro, e 462:032\$529, em papel, para pagamentos de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 1:974\$600, em

ouro, e de 462:032\$529, em papel, para atender ao pagamento das dividas de exercicios findos constantes da relação seguinte:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	.....	10:979\$797
Ministerio da Marinha.....	.....	20:576\$996
Ministerio da Guerra.....	.....	95:279\$425
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas... ..	.....	231:579:234
Ministerio das Relações Exteriores... ..	1:974\$600	20:791\$895
Ministerio da Fazenda.....	.....	82:825\$182

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 1.147—DE 2 DE JANEIRO DE 1904

Crea uma mesa de rendas, de 1ª ordem em Bella Vista, Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica creada uma mesa de rendas de 1ª ordem em Bella Vista, Estado de Matto Grosso.

Art. 2º O Governo abrirá o necessario credito para a sua installação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões*

DECRETO N.1.148—DE 2 DE JANEIRO DE 1904

Autoriza a concessão da pensão de 300\$ mensaes a D. Martina Gomensoro Wandenkolk

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º E' concedida a D. Martina Gomensoro Wandenkolk, mãe do fallecido almirante Eduardo Wandenkolk, a pensão mensal de 300\$000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 1.149—DE 2 DE JANEIRO DE 1904

Autoriza a abertura do credito extraordinario de 68:761\$051 para restituição de impostos sobre vencimentos devida a varios ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 68:761\$051 para attender á restituição de impostos sobre vencimentos devida aos ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Luiz Corrêa de Queiroz Barros, Antonio de Souza Mendes, Tristão de Alencar Araripe, Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Francisco de Faria Lemos, Bento Luiz de Oliveira Lisboa, Joaquim da Costa Barradas e José Hygino Duarte Pereira, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal, n. 789, do 15 de outubro de 1902.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.097—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 196:621\$396 para occorrer ao abono de porcentagens devidas aos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo excesso da renda do exercicio de 1902 sobre o de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 26, n. IX, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 196:621\$396 para occorrer ao abono de porcentagens devidas aos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo excesso da renda arrecadada pela mesma repartição no exercicio de 1902, em comparação com a arrecadada no de 1901.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

## DECRETO N. 5.093—DE 2 DE JANEIRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 32:862\$300 para occorrer ao pagamento devido a João da Cruz Secco em virtude de accordo do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto legislativo n. 1.101, de 21 de novembro ultimo.

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 32:862\$300 para occorrer ao pagamento dos ordenados devidos a João da Cruz Secco, bem como os juros da mora e custas, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 28 de novembro de 1901.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904, 16<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.

Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 1:974\$300, em ouro, e de 462:032\$520, em papel, para pagamento de dividas de exercicios findos dos diversos ministerios, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 165, de 28 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903, 15<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — Em 4 de janeiro de 1904 — N. 1 — Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal:

Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica e concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 1:974\$600, em ouro, e de 432:032\$520, em papel, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Saudo e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(-) Por decretos de 21 de dezembro ultimo foram nomeados para a guarda Nacional

## CAPITAL FEDERAL

12<sup>o</sup> batalhão de infantaria

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, o tenente Manuel de Paiva Guedes;

Tenente, o alfores José Caetano Fiuza Lima;

Alfores, Junes José Carvalhal.

4<sup>a</sup> companhia—Alfores, Nestor Antenor de Paula Aréas.

7<sup>a</sup> brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Lima Junior e Frederico Carlos Duarte Nunes.

(-) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções na publicação feita no «Diário Official» n. 299, de 23 do mez proximo findo.

20<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Alvaro de Muniz;

Capitão-ajudante, Ezequiel Faria de Souza; Tenente-secretario, Ernani Antenor da Silva Caldas;

Tenente-quartel-mestre, Ismael Attias;

1<sup>a</sup> companhia—Alfores, Heitor de Castro.

2<sup>a</sup> companhia — Alfores, Manoel Duarte Faria.

3<sup>a</sup> companhia—Tenente, Sabino Sadoek; Alfores, Acendino Saboia do Almeida e Felippo João Barbosa da Costa.

4<sup>a</sup> companhia — Tenente, Henrique Dias Paes Leme;

Alfores, José Valentim da Silveira e Manoel Hermes Granado.

21<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Durval Ribeiro;

Tenente-secretario, Polycarpo Candido da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Manoel José Fernandes;

Capitão-cirurgião, Dr. Carolino de Miranda Corrêa.

1<sup>a</sup> companhia—Tenente, José Martins Moreira;

Alfores, José Francisco de Sá Junior.

2<sup>a</sup> companhia—Alfores, Francisco Barreto Pereira Pinto e Olympio de Magalhães.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Pio Dutra da Rocha;

Tenente, Benedicto Luiz dos Santos;

Alfores, Raul Pinto Braga.

4<sup>a</sup> companhia—Alfores, Francisco Alves Lopes e Alfredo Barbosa Sampaio.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 de dezembro proximo findo:

Foi declarado sem effeito o de 12 do mesmo mez, que nomeou o 2<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Pará Raymundo Alves Coelho para o lugar de 1<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Ceará;

Foi nomeado o 2<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Pará João André de Bakker para o lugar de 1<sup>o</sup> escripturario da do Ceará.

— Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado Plinio Walfrido Mendes Bastos para o lugar de 4<sup>o</sup> escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de janeiro de 1904

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 6<sup>a</sup> vara da comarca de Lisboa ás justicas desta Capital para citação de D. Alzira de Araujo Santos Moreira.

— Dovelvou-se ao governador do Estado do Pará, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 2 de julho do anno passado, expedida pelo juizo de direito da Provedoria de residuas da capital do mesmo Estado ás justicas de Portugal, a requerimento de Constantino do Amaral Sombiano, para avaliação e entrega de bens pertencentes ao inventario de Manoel Francisco de Figueiredo,

— Prorogou-se por 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, o de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, a licença em cujo gozo se acha o alfores da brigada policial desta capital Arlindo Francisco Freire.—Enviou-se a portaria ao commando daquella brigada.

— Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz da 4<sup>a</sup> Proctoria ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Custodia Pereira Loureiro, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de seu marido José Pereira Loureiro;

Pelo juizo municipal de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Gustavo Miguel Duque Estrada Meyer, para intimação de D. Anna Gonçalves da Costa.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Moritz Liberman, natural da Bulgaria e residente no Estado de S. Paulo, e o subdito portuguez José de Almeida Mesquita, residente nesta cidade.—Remettou-se a portaria do primeiro ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o agradeceu-se o officio circular de 2 de dezembro ultimo, em que monsenhor Francisco Benedicto da Fonseca Cousinho communicou ter assumido, naquella data, na qualidade do vice-governador, a administração do Estado do Amazonas, por haver entrado em gozo de licença o respectivo governador.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos, sete caixas vindas do Havre pelo vapor *Carolina* e remettidas por intermédio de Léon Contaux, com destino á Escola de Minas, instituto federal de ensino superior, contendo quatro aparelhos electricos e molinos em madeira;

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para que sejam transportadas, gratuitamente, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até á Estação de Ouro Preto, as referidas caixas;

Do Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos, duas caixas ns. 3 e 4, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, contendo objectos para o laboratorio de chimica industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—1<sup>a</sup> secção — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904.

Accusou recebido o officio de 26 de dezembro ultimo, em o qual enviastes a este ministerio a relação nominal dos professores do Lyceu de Artes e officios, bem assim a synopse das aulas do mesmo lyceu que funcionaram durante o anno de 1903.

Agradecendo a remessa, aproveito o ensejo para significar-vos o apreço em que o Governo continúa a ter os serviços que essa sociedade presta á causa da instrucção popular.

Saudo e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra. — Sr. 1<sup>o</sup> secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes e director do Lyceu de Artes e Officios.

## Requerimentos despachados

Affonso de Aquino, alumno do 4º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo seja reconsiderada a inhabilitação lançada pela secretaria da Faculdade em sua prova escripta de anatomia e physiologia pathologica, por não ter escripto sobre o ponto sorteado.—Indeferido, á vista da informação da directoria da Faculdade e do dispositivo do art. 179 do Codigo de Ensino.

Elias de Oliveira Rocha, pedindo validade, para a matricula na Faculdade de Direito, dos exames de physica, chimica e historia natural prestados no 5º anno do Gymnasio Diocesano de S. Paulo.—Deferido sómente quando aos exames de chimica e historia natural.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 215\$, folhas, relativas a dezembro findo, dos serventos e continuo do commando superior da guarda nacional;

De 1:100\$, auxilio concedido aos pretores para aluguel das salas de audiencia, relativo ao dito mez;

De 1:182\$332, fornecimentos feitos em outubro e novembro ultimos ao Laboratorio Bacteriologico;

De 5:599\$520, fornecimentos feitos em novembro findo ao Instituto Benjamin Constant;

De 28:338\$611, fornecimentos ao Hospicio Nacional em outubro e gaz consumido de julho ao dito mez;

De 1:060\$, fornecimentos á Directoria de Saude Publica realizados em outubro;

De 3:310\$535, fornecimentos á Escola Polytechnica de outubro a novembro;

De 4:841\$770, fornecimentos para as obras do Lazareto de Tamandaré, feitos em os ditos mezes por ultimo citados;

De 1:000\$, aluguel, relativo a outubro ultimo, dos edificios em que funciona a Faculdade de Medicina;

De 7:260\$, fornecimentos e trabalhos executados em novembro e dezembro findos para a Directoria de Saude Publica e Instituto Sorotherapico;

De 8:741\$934, ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, a contar de dezembro de 1891 a julho de 1895;

De 273\$332, gratificação ao pessoal da Bibliotheca Nacional que serviu em substituição no mez de novembro ultimo.

## Expediente de 2 de janeiro de 1904

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se.

Ao delegado da 6ª circumscripção urbana que o desastre occorrido a bordo do vapor *Rosenbank* na pessoa do subdito inglez Andrew Ravanagh foi casual;

Ao inspector da Alfandega que foi concedida licença ao vapor argentino *Mercurio* para atracar á ilha do Vianna, afim de receber carvão;

Identica communicação fez-se ao capitão do Porto;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito nos dias 4, 5, 6 e 7 nas galerias das ruas Visconde do Rio Branco, campo da Acolamação, ruas Thomaz Coelho, Riachuelo, Rezende o Lavradio.

—Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que seja entregue ao mestre do rebocador *Republica* uma barrica contendo diversos objectos pertencentes ao Lazareto da Ilha Grande.

—Recommendou-se ao chefe dos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua Pedro Americo n. 29.  
Rua da Alfandega n. 306.  
Rua da Gamboa ns. 109 e 231.  
Ladeira da Conceição n. 2.  
Rua do Rezende n. 8.  
Rua Camerino n. 5.  
Rua Magalhães n. 6.  
Rua Barão de Itapagipe n. 23.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagamento do pessoal superior, em comissão, do serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de dezembro ultimo, na importancia total de 9:200\$; as das diarias dos medicos pelos serviços extraordinarios prestados no referido mez; as contas dos fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em novembro findo; das despesas miudas do Laboratorio Bacteriologico e a do aluguel da casa occupada por esta directoria, em dezembro ultimo, na importancia total de 1:691\$466; os attestados do frequencia do pessoal superior da policia sanitaria de defesa, os da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e os do Hospital de S. Sebastião, relativos ao mez de dezembro proximo pasado;

Ao director geral da Contabilidade do Thezouro Federal os supra mencionados attestados;

Ao director geral de Saude do Exercicio duas caixas, uma de vaccina e outra de soro anti-pestoso;

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma da parteira Maria Luiza Claude Sampaio;

Ao inspector geral das Obras Publicas a seguinte relação dos predios que não tem caixas de agua no 5º districto sanitario:

Rua da Prainha ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (sobrado), 46, 48 (obrado), 50, 54 (sobrado), 56, 58, 60, 62, 61, 98, 100, 102, 106, 108 (1º andar), 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118 (1º andar), 120, 122 (sobrado), 124, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 173, 174 A, 176, 180, 183, 185, 188, 189, 190, 191, 195, 197, 199, 201, 203 e 205 F;

Travessa do Oliveira ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 16, 18 e 20;

Ladeira Philippe Nery ns. 1, 2, 2 A, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 31, 36, 38, 40, 41, 46, 48 e 50;

Becco João Ignacio ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12;

Ade de S. Francisco da Prainha ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

Pedro Antonio ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 13, 14 e 16;

Travessa Coronel Juliano ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 (sobrado) e 17;

Largo e rua de S. Francisco da Prainha ns. 8, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 25 (sobrado), 31, 35, 37, 39, 41 e 51;

Rua Conselheiro Saraiva ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 18 (sobrado), 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31;

Becco João Baptista ns. 1 A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16 (1º andar), 18 e 20;

Travessa de Santa Rita ns. 1, 5, 7, 27, 28, 29, 30 e 32;

Largo de Santa Rita n. 24;

Rua Visconde de Inhauma ns. 27, 32, 35, 41, 45, 47, 53, 55, 59 e 63;

Rua dos Beneditinos ns. 1, 2, 2 A, 2 B, 2 C, b. (2º andar), 8, 10, 12 (2º andar), 13, 16, 18, 20, 22, 24 e 26;

Becco do Bragança ns. 1, 4, 10, 12, 14, 16, 18, 24, 28 e 30;

Rua Municipal ns. 1, 2 A, 2 B, 2 C, 3, 4, 5, 6, 7, 8 (terreo e 2º andar), 9, 10 (2º andar), 11, 12, 14, 17, 20 e 21 (1º andar) e 26.

—Durante o mez de dezembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

## Medicos

Dr. Carlos Peixoto Costa Rodrigues, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de dezembro findo);

Dr. Antonio Rodrigues Guião, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de dezembro findo);

Dr. Arthur Imbassahy, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 11 de dezembro findo);

Dr. Augusto Galvão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de dezembro findo);

Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro findo);

Dr. João Siqueira Bezerra de Menezes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de dezembro findo);

Dr. Raul Guimarães Sobral, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de dezembro findo).

## Pharmaceuticos

Doeleciano do Avellar Pegado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de dezembro findo);

Pedro Luiz Osorio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de dezembro findo);

José Teixeira de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de dezembro findo);

Adolpho Sarmento, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de dezembro findo);

Raymundo Mauricio Mulehar dos Navigantes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de dezembro findo).

Alpeha Gomes de Oliveira Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de dezembro findo).

## Parteira

Thoreza de Almeida Cruz, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de dezembro findo).

## Requerimento despachado

Dia 2

Emprez Esperança Maritima.—Indeferido. Capitão do vapor *Mercurio*.—Deferido.

## Ministerio das Relações Exteriores

No dia 1 do corrente, ao apresentar o Corpo Diplomatico os seus cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio da Presidencia, S. Ex. Monsenhor Julio Tonti, Nuncio Apostolico, proferiu o seguinte discurso :

«Tradução—Sr. Presidente —No momento em que se inicia o novo anno, tenho a fortuna de ser convidado pela segunda vez para apresentar a V. Ex. os votos do Corpo Diplomatico.

O desejo que exprimem os Representantes das Potencias acreditados junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil é a um tempo sincero e ardente. Não ha entre nós quem se não interesse pelos des-ínos deste grande paiz e quem não acompanhe com sympathia a sua marcha segura no caminho da civilização e do progresso. Sob a égide de um Presidente, cujas virtudes são notorias por toda parte e por toda parte enaltecidas, sob a direcção de um Governo firme e illustrado, não ha resoluções felizes nem iniciativas fecundas que se não possam esperar de toda a Nação Brasileira.

Que o Brazil e todos que o habitam continuem a prosperar com o adjutorio de Deus ! Tal é voto que fazemos e é com estes sentimentos que offerecemos hoje as nossas congratulações a V. Ex. e aos Srs. Membros do Governo Federal.»

—O Sr. Presidente da Republica respondeu nos seguintes termos :

«Sinto-me tambem feliz em manifestar ainda uma vez o meu reconhecimento pelas saudações e pelo voto que o Corpo Diplomatico, acreditado nos Estados Unidos do Brazil, me apresenta por motivo do inicio do novo anno.

Muito me penhoram as expressões de sympathia que elle me offerece. O Governo e Povo Brasileiro compartilham igualmente do jubilo e das esperanças que este dia sóe despertar; e muito grato me é assegurar que um e outro confiam em que não cessará de ser correspondido o interesse que elles inspiram a cada um de vós e que o seu empenho, firme e sincero, em se dedicarem a cimentar a boa amizade e a concordia em as nossas relações internacionaes concorrerá para que se aplaine ainda mais o caminho da civilização e do progresso, no qual possamos todos nós trilhar desassombradamente e com segurança.

No meu nome e no do Povo Brasileiro retribuo, agradecida e sinceramente, as saudações e o voto que acabo de receber por vosso digno intermedio dos Senhores Membros do Corpo Diplomatico.»

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1904

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 1 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.097, de 31 de dezembro ultimo, abrindo a este ministerio o credito especial de 196.621\$396, para occorrer ao abono de percentagens devidas aos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo excesso da renda do exercicio de 1902 sobre a do de 1901.

## RECERDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Requerimentos despachados

D. Laurinda da Rocha Lima.—Tendo sido agora apresentada a replica e não estando a estampilha apposta mais em circulação, revalide; e o que feito, satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Companhia America Fabril.—Não tendo a requerente pago o consumo de agua por hydrometro, referente ao exercicio de 19.3, aguarde oportunidade, devendo tambem requerer a transferencia do immovel para seu nome.

Manoel Pereira de Simas. — Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito.

Lopes & Sá.—Requeiram em termos.

Martins Sampaio & Castro.—Reconhoçam a firma do recibo.

Joaquim Gomes Dias.—Restitua-se a quantia de 82\$800, solicitando-se credito.

Benjamin Wolf Moss.— Sellada a certidão junta, junto as declarações em duplicata, de que trata o art. 7º, mencionando a data em foi reduzido o aluguel.

E. M. Guimarães.—Retifique-se o lançamento.

## Ministerio da Marinha

### Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1904

Alberto Salles da Cruz.— Apresente-se quando for annunciada a concorrência.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o capitão do estado-maior de artilharia Paulino da Rocha Freitag ajudante da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de janeiro de 1901

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade —1ª secção—N. 1—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1904.

Atendendo a que a aposentadoria dos funcionarios publicos só se torna liquida com a expedição, pelo Ministerio da Fazenda, do titulo de inatividade, após o julgamento do respectivo processo pelo Tribunal de Contas, e no intuito de evitar os inconvenientes de ordem orçamentaria que resultam do preenchimento de logares ainda não definitivamente vagos; tendo por muito recommendado que não se promovam nomeações para os cargos em taes condições antes de haver sido fixada a data em que tenham os aposentados de perceber pela verba «Inactivos» do Ministerio da Fazenda.—Saude e fraternidade,—Lauro Severiano Müller.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

(Identica aos chefes das repartições subordinadas a este Ministerio.)

### Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 4 de janeiro de 1901

Declarou-se á Inspectoria Geral de Illuminação que, tendo sido approvada a proposta apresentada por Leandro Pereira para fornecimento de objectos de expediente a e a inspectoria durante o corrente anno, ficava a mesma autorizada a celebrar com aquelle negociante o necessario contracto.

## Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1904

Mauricio de Camargo, ex-praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo fique sem effeito a demissão que soffreu.— Indeferido.

Francisco Roberto Monteiro da Silva, amannuense dos Correios do Districto Federal, pedindo pagamento de cinco dias de vencimentos que deixou de receber em fevereiro de 1902.—Indeferido.

Alvaro de Oliveira Andrado, ex-praticante dos Correios de Minas Geraes, pedindo reintegração.—Dirija-se ao administrador.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 4 do corrente, foram prorogadas :

Por 90 dias, com metade do ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos José Rodrigues, para tratar de sua saude;

Por seis mezes, com metade do ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz, para tratar de sua saude;

Por 60 dias, com metade do ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Anzelo Peiroso Junior, para tratar de sua saude.

### Expediente de 4 de dezembro de 1903

Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, para ser concedida a prorrogação da licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 4ª classe Manoel Joaquim da Costa, de que trata o seu officio de 23 do corrente, convem que o mesmo funcionario se submeta á nova inspecção de saude, na Directoria Geral de Saude Publica, visto já ter produzido os necessarios effectos o laudo de 19 de outubro ultimo, a que allude o officio daquella directoria, de 23 do mesmo mez.

— Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, relativos ao 1º semestre do anno proximo findo.

## Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1903

Os moradores de Copacabana, pedindo que a Inspeção Geral das Obras Publicas continue a proceder á canalização de agua naquelle bairro.—De janeiro em diante continuarão os serviços.

Rosalia Politzer propondo vender ao Governo os terrenos de sua propriedade sitos á rua Espinheiros e Morro dos Urubús, para installação de uma caixa de agua.— Não convem o terreno que offerece, não só por não ser o local mais apropriado, como porque a construção seria demasiado dispendiosa pela necessidade de grandes escavações para preparo da esplanada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 31 do mez findo, foi mudado para «Embahú» o nome da agencia de Cruzeiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 1 — Sub-Directoria — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1904.

Tendo o Sr. Candido Thaumaturgo, da cidade de Baturité, Estado do Ceará, solicitado o intermedio do Correio para o serviço de assignaturas do seu jornal *Oitenta e Nove*, incluso vos transmittio a dita solicitação, affirm de ser registrada no livro dahi (modelo 180) e nos das agencias subordinadas a essa administração, nos termos do art. 25 das Instruções para o serviço de assignaturas de jornaes.

Em taes condições, o premio de 2% a quem direito o Correio será de contado da importancia da assignatura, de accordo com os arts. 8 e 24 das referidas Instruções.

No Bol-tim Postal do corrente mez será publicada aquella solicitação.

Saude e fraternidade. — O director geral, Luiz Betim Paes Lame. — Sr. administrador dos Correios do Estado do Ceará.

Cópia. — Assignatura do jornal.

Pelo presente solicitamos da agencia do Correio de Baturité o seu intermedio na assignatura da publicação, cujo titulo e condições abaixo especificamos:

Titulo da publicação

*Oitenta e nove*

Localidade

Cidade de Baturité

Periodicidade da publicação

Semanario

Preço da assignatura

Por anno 6\$000 — Por semestre 4\$000 —  
Por trimestre 2\$000

A importancia deve ser enviada a Candido Thaumaturgo, redactor do jornal.

O pagamento se á adiantado, não obstante a redacção executará qualquer pedido de assignatura para ser paga no decurso do anno.

A importancia da comissão de 2% deverá ser deduzida da importancia da assignatura.

Baturité, 24 de novembro de 1903. — Candido Thaumaturgo.

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1903

José Constanção Ferreira de Brito, agente de Tres Pontas, em Minas Geraes, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido, visto ser insufficiente o credito.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE JANEIRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, T. Bastos, Souza Pitanga,

Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Vilaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.015 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Thomaz Moreira Branco; aggravado, Dr. Carlos Soares Guimarães. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Sendo impedido o Sr. desembargador Lima Drummond, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 2.036 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, os syndicos da fallencia de José Antonio de Serpa Monteiro; aggravado, Joaquim da Rocha Corrêa. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 2.037 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, a Companhia de Seguros União Commercial dos Vaqueiros; aggravado, Antonio Rocha de Souza Figueiredo. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civeis

N. 2.799 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Dr. José Corrêa do Aguiar, inventariante do espolio de D. Jeronyma Mesquita de Aguiar; appellados, D. Maria Julia de Aguiar Oliveira e outros, herdeiros da mesma finada. — Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. Lima Drummond.

N. 2.865 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Castagnone & Comp.; appellada, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.869 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; 1º appellante, Francisco Garcia do Andrade, 2º appellante a Sociedade Anonyma do Gaz; appellados, os mesmos. — Negaram provimento á appellação do 1º appellante, e deram á do segundo, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 2.038 — Aggravante, D. Julia Barbosa da Cunha; agravados, Monnerat Lutterbach & Comp. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 3.040 — Aggravante, a Companhia de Seguros Providente, agrava os, os syndicos definitivos da fallencia de Antonio Firmo de Moura. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.041 — Aggravante, Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo; agravados, os syndicos da cessão de bens de Sebastião do Pinho.

Carta testemunhavel

N. 178 — Supplicante, Frederico Fignor; supplicada, a Junta Commercial da Capital Federal. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.542, 2.781 e 2.788 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 2.469, 2.859 e 2.119 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.698 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.734 e 2.801 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.685.

Embargos de nullidade

N. 2.620.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

N. 2.804.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 228, de 7 de dezembro, pagamento de 61\$192 a diversos funcionarios da Secretaria de Estado d este Ministerio, de gratificação por substituição.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 93, de 31 de dezembro, pagamento de 590\$ a cada um dos auxiliares do gabinete deste ministerio Abdonago Alves e Luiz Valle de Almeida, de gratificação;

N. 96, de 31 de dezembro, idem de 59\$ a cada um dos cabos do 9º regimento de cavallaria Vicente José da Silva e Manoel Vicente Soares, idem.

Requerimento dos serventes do Thesouro Federal, pagamento de 310\$, de gratificação.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Montepio e diversas pensões da marinha.

Só se pagam as folhas que forem annunciadas.

Caixa de Amortização. — Pagam-se ha hoje, 5 do corrente, o juro das apolices dos Bancos e o das lottras B e C.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO EM APOLICES DA DIVIDA PUBLICA, CREADO PULO DECRETO N. 4.382, DE 8 DE ABRIL DE 1902, ATE' 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Descrição	quantid.	importancia
Existencia em 30 de novembro de 1903.....	16.707	15.942.400\$000
Adquiridas mais de 1 a 31 de dezembro proximo findo.....	6	4.200\$000
		-----
		16.713 15.946.600\$000
		-----
Saldo que passa para o corrente mez.....	16.713	15.946.600\$000
		-----

Caixa de Amortização, 2 do janeiro de 1904. — R. L. Ferreira, 3º escripturario. — Felippe Monteiro de Barros, chefe de secção, interino.

**Casa da Moeda**

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1903

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro.....	18:705\$170	3.824:678\$720
Recebid os durante o mez de dezembro.....	3.158\$250	2.623:709\$000
	21:863\$420	6.448:387\$720
Entre gues durante o mesmo período ás diversas repartições.....	4:452\$272	1.883:225\$360
Saldo que passa para o mez de janeiro de 1904	17:411\$148	4.565:162\$360

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de dezembro de 1903.—O escrivão, *Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro*, 2º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO DO NICKEL E BRONZE NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1903

Nickel		
Em moeda de 100 réis.....	3:942\$000	
Em moeda de 200 réis.....	2:778\$000	
Em moeda de 400 réis.....	9:562\$000	16:282\$000
Bronze		
Em moeda de 20 réis.....	100\$000	
Em moeda de 40 réis.....		100\$000
		16:282\$000

Casa da Moeda, 4 de janeiro de 1904.—O escrivão, *Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro*, 2º escripturario.

**Correio** — As repartições expedirã malas pelas seguintes paquetas :

Hoje :  
Pelo *Brazil*, para Victoria, Guarapary e portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Nile*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Ré Umberto*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde o objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Athenic*, para Teneriff, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Coreovado*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Nitheroy*, para Macáo recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

—Amanhã :  
Pelo *Clyde*, para os Estados do Norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Pernambuco, Barbaos e Nova York, recebem impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guasca* para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia**

—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 3 de janeiro de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVAO
Evaporação á sombra.....	m/m 1.9	m/m —	m/m —	m/m —
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem .....	24º.45	—	—	—

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 31 de dezembro 46 pessoas, sendo :

Nacionaes.....	27
Estrangeiros.....	19
	46
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	23
	46
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	13
	46
Indigentes.....	12
No dia 1 de janeiro :	
Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	11
	51
Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	12
	51
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	19
	51
Indigentes.....	14

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim meteorologico — Dia 2 de janeiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DE VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CEU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.1	23.1	17.8	84	1.0	SSW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.4	22.6	18.1	89	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	758.6	23.1	18.3	87	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.1	26.0	19.0	76	3.3	SSE	1.0	CK. N. K	
1 h. t.....	758.8	27.5	19.1	70	6.7	SSE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	758.3	26.2	17.8	70	4.0	SSE	1.0	CK. K. KN	
7 h. t.....	758.9	24.1	18.6	83	0.0	Nullo	0.4	C. CK. KN	
20 h. t.....	759.5	23.9	18.9	86	0.0	Nullo	0.3	CK. KN	
Médias.....	758.96	24.56	18.43	80.6	—	—	0.9	—	

Temperatura : maxima, ás 4 h. da tarde, 27.6 ; minima, ás 7 h. da manhã, 22.5.  
Evaporação em 24 horas : 1.9.  
Ozone : 7 h. m. 0 ; 7 h. n. 1.  
Chuva cahida : ás 7 h. m. gottas ; ás 7 h. n. 000. Total em 24 horas, gottas.  
Horas de insolação : 4 h. 08 m. 24.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico no dia 3 de janeiro de 1904 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m.m	0	m.m	o.o					0	0	0	m/m	m.m	h
Central na morro de S. Antonio	1 a...	756.80	22.1	17.13	87.1	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	736.41	22.6	15.65	82.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	756.19	21.5	19.02	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	735.80	21.3	18.91	97.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.60	22.0	18.42	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	755.31	22.1	18.73	95.0	NNW	1	Encoberto	Nevoeiro al t	10	—	—	—	—	—
	7.....	755.38	22.9	18.96	91.0	NNW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	8.....	755.75	21.9	19.14	82.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—
	9.....	756.08	25.2	19.14	80.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	K	—	—	—	—	—
	10.....	755.52	25.1	18.79	73.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	K	—	—	—	—	—
	11.....	755.20	27.5	18.69	64.3	NNW	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	K	—	—	—	—	—
	12.....	754.89	24.4	19.09	63.0	N	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	13.....	754.62	23.4	18.95	66.0	SSE	5	Claro	—	K	—	—	1.9	—	—
	14.....	754.25	26.6	17.19	64.5	SSE	6	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	15.....	753.81	26.7	16.76	68.2	SSE	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	16.....	753.58	23.6	17.19	66.2	S	6	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	17.....	753.70	23.2	17.07	67.0	S	6	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	18.....	753.54	25.1	16.99	67.0	S	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—
	19.....	753.87	25.4	17.56	73.0	S	4	Bom	—	K	—	—	—	—	—
	20.....	754.25	25.7	17.92	73.0	Calma	0	Bom	—	K	—	—	—	—	—
	21.....	754.27	25.0	18.90	80.0	WNW	2	Bom	Relampagos	KC	29.0	23.9	22.5	—	10.40
	22.....	754.80	25.0	8.51	79.0	WNW	4	Bom	Relampagos	KC	—	—	—	—	—
	23.....	754.92	24.8	18.11	78.0	WNW	2	Bom	Relampagos	KC	—	—	—	—	—
	24.....	754.54	24.5	18.30	80.0	WNW	2	—	—	KC	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL  
 DECLINAÇÃO=8° 29' 30" NW  
 INCLINAÇÃO = - 13.0651 (extremo norte para cima)  
 FORÇA HORIZONTAL= 0.2480 (unidades do systema C.G.S.)  
 Dia 2 de janeiro de 1904

Observações meteorologicas simultaneas  
 A 0h.m. do Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio  
 Dia 4 janeiro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMO PHIC RIO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Limp.	Muito bom	—	ENE	Muito claro	Muito bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	761.49	29.4	20.46	66.8	Meio nublado	Claro	—	E	Muito fraco	Bom	31.4	25.0	27.70	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joaquim.....	761.20	27.2	16.82	63.0	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Muito fraco	Muito bom	38.0	22.2	30.10	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limp.	Bom	—	ENE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Araçajú.....	761.55	27.6	21.77	70.4	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Variavel	28.1	22.7	25.40	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	—	NE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limp.	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	763.14	23.5	8.28	72.0	Meio nublado	Bom	—	N	Fresco	Bom	28.0	21.6	24.80	—
Capital.....	761.79	27.8	21.24	73.0	quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Muito fraco	Bom	28.9	22.5	23.70	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	761.30	19.8	15.38	89.7	Nublado	Mão	Chuva	E	Bafagem	Bom	31.2	17.1	24.15	1.00
Florianopolis.....	759.75	22.5	15.33	75.7	Nublado	Encoberto	—	S	Fresco	Variavel	30.7	22.7	26.70	4.00
Oerriates X.....	760.29	22.0	16.16	82.0	Nublado	?	—	S	Regular	?	33.0	19.0	27.50	2.00
Itaquil.....	760.98	19.2	10.14	61.0	Limp.	Muito claro	—	KSSE	Regular	Mão	27.4	15.2	21.30	4.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	762.64	25.7	8.37	33.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S	Bafagem	Encoberto	24.0	17.5	20.75	13.00
Cordoba X.....	764.00	19.0	13.20	81.0	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	?	30.0	16.0	23.00	8.00
Rosario X.....	763.00	21.0	13.52	73.0	Meio nublado	?	—	D	Regular	?	32.0	16.0	24.00	—
Mendoza X.....	761.80	22.0	11.37	58.0	Meio nublado	?	—	SE	Regular	?	31.0	16.0	23.50	—
Buenos Aires X.....	762.90	25.0	11.07	47.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Fraco	Mão	23.0	16.0	19.50	13.00

NOTA Na Capital o tempo está bom e assim continuará.  
 Em Juiz de Fora choveu a intervalos desde o anoitecer de hontem até a manhã de hoje.  
 Em Curityba amanheceu ao W ao anoitecer e choveu na noite de hontem.  
 Em Florianopolis relampejou e trovejou em diversas direcções e choveu na tarde e noite de hontem.  
 No Rio Grande choveu e choveu a intervalos no correr do dia de hontem.  
 Até ás 2 h. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.  
 As observações com este signal (X) são de hontem.

**Santa Casa da Misericordia**

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 30 de dezembro proximo passado, o seguinte.

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	878	521	1.399
Entraram.....	24	17	41
Sahiram.....	19	15	34
Falleceram.....	8	8	16
Existem.....	875	515	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 497 consultas para os quaes se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.  
— No dia 31 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	875	515	1.390
Entraram.....	22	17	39
Sahiram.....	16	17	33
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	875	512	1.387

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 464 consultantes para os quaes se aviaram 519 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.  
No dia 1 de janeiro de 1904.

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	875	512	1.387
Entraram.....	20	9	29
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	868	507	1.375

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 358 consultantes para os quaes se aviaram 413 receitas.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1904.....	323:949\$625
Idem do dia 4:	
Em papel... 179:555\$038	
Em ouro.... 61:269\$449	240:824\$487
	564:774\$112
Em igual periodo de 1903..	685:304\$087

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda em 4 de janeiro de 1904

Interior.....	43:239\$713
Consumo :	
Fumo.....	2:887\$500
Bebidas.....	2:219\$000
Phosphoros...	5:800\$000
Calçado.....	2:240\$000
Velas.....	750\$000
Perfumarias..	600\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	972\$000
Vinagre.....	760\$800
Conservas.....	225\$000
Chapéos.....	295\$000
Tecidos.....	13:112\$000
Bengalas.....	30\$000
Registro.....	1:400\$000
Extraordinaria.....	1:931\$436
Exercício de 1903.....	952\$996
Renda com applicação especial.....	964\$800
	78:379\$245
Renda de 1 a 3 de janeiro de 1904.....	56:688\$654
	135:067\$899
Renda de igual periodo de 1903.....	128:098\$726
Diferença para mais.....	6:969\$173

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurrençia relativa ao fornecimento do 1º semestre de 1904

São convidados a comparecer nesta directoria afim de assignarem contracto, os seguintes concorrentes:

- José Gonçalves Ferreira — Farinha do trigo;
  - Antonio Soares, Irmão & Comp. — Fôrragem;
  - Guimarães, Irmão & Comp. — Assucaros.
- Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1904.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.635, appellante, *Caisse Generale de Reports e Depots*; appellado, o Visconde de Guahy, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 7 do corrente ou nos seguintes, e o dos embargos de nullidade n. 2.620, embargante, D. Custodia Maria Gomes Villaca; embargados, o liquidante da firma Gomes de Pinho Campos & Comp. e Manoel Gomes de Pinho, na de Camaras Reunidas, convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES NO DIA 5

1º anno — Os mesmos chamados para hontem.  
2º anno—(inglez, mathematica e desenho), Ernany Domingues, Everardo da Rocha Barbosa, Fernão Silveira, Francisco Furtado dos Reis, Francisco Pinto Simões, Heitor

Beltrão, Henrique Drago, Honorio Ferraz, Itiberé Deslandes, Jorge Dodsworth, Jacques Raymundo, Jayme Oliveira e João Nepomuceno Junior.

4º anno—(desenho), Gualter de Almeida e Rubens de Almeida.  
5º anno—(physica e litteratura), todos os alumnos.

**Policia do Distrito Federal**

O Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, Chefe de Policia do Distrito Federal, por nomeação do Governo da Republica :

Faço saber que os pretendentes á Guarda Civil deste Distrito podem requerer a sua admissão de conformidade com os arts. 18, 19, 20, 21 e 39 do regulamento approved pelo decreto n. 4.762, de 5 de feversiro de 1903; os quaes são do teor seguinte :

Art. 18. Para nomeação da guarda civil é necessario :

- a) ser cidadão brasileiro ;
- b) ser maior de 21 e monor de 50 annos ;
- c) saber ler e escrever ;
- d) ser de reconhecida moralidade e bom comportamento ;
- e) não soffrer de molestia que impossibilite o desempenho do serviço ;
- f) ter residencia por mais de um anno no Distrito Federal ;
- g) não ter sido condemnado nem estar sendo processado em juizo criminal.

Art. 19. Para as nomeações do guardas civis serão preferidos, sem prejuizo do disposto no artigo antecedente :

- a) aquelles que nas armas ou empregos civis tenham servido bem ao Estado, não tendo soffrido expulsão ou demissão desairosa, e exhibam fé de officio sem nota ;
- b) os que tiverem serviço de guerra ;
- c) os que tiverem praticado algum acto meritorio reconhecido e premiado pelo Governo.

Art. 20. Os individuos que pretenderem ser alistados como guardas civis deverão requerer ao chefe de policia a sua admissão, instruindo o pedido com documentos que provem os requisitos estatuidos pelos artigos precedentes.

§ 1.º Ouvido o inspector geral, voltará o requerimento com a respectiva informação escripta, a despacho do chefe que admitirá ou não o requerente.

§ 2.º O requerimento de admissão deve ser feito e assignado sobre estampilha pelo proprio pretendente.

§ 3.º A prova da idade, na falta do titulo habil, poderá ser constituída por exame medico.

§ 4.º A validoz physica poderá ser verificada por exame medico, apozar de exhibição do respectivo attestado, sempre que assim for julgado conveniente.

§ 5.º A prova de saber ler e escrever será feita por um breve exame perante um dos delegados auxiliares, o inspector geral e um dos empregados da secretaria da policia designado pelo secretario.

§ 6.º No caso de ser admittido o candidato, o respectivo despacho o designará para o serviço activo ou de reserva.

§ 7.º A inclusão será sempre na terceira classe.

Art. 21. Alistado o guarda terá oito dias para se apresentar com o uniforme regularmentar.

Paragrapho unico. No caso de não poder uniformizar-se á propria custa, apresentará fiador idoneo, negociante ou proprietario, que se responsabilize pelo valor do uniforme e armamento que lhe forem en-



tregues, e até completa indemnização dos mesmos.

Art. 39. Os guardas civis uniformizar-se-hão á sua custa, podendo lhes ser abonado o respectivo uniforme, desmontando-se, porém, dos seus vencimentos, em prestações mensaes, a quantia proporcional á quinta parte dos mesmos vencimentos.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 4 de janeiro de 1904. — O chefe de policia, *A. A. Cardoso de Castro*.

### Escola Correccional Quinze de Novembro

Chama-se concorrência para os artigos abaixo especificados, de que carece esta escola no anno de 1904, a saber: Fardamento completo do quarto (cada um), camisas de algodão branco (duzia), lenços de chita (duzia), colchões de capim com 3 1/2 palmos de largura e capa de riscado (um), travesseiros de crina vegetal com capillem (um), frochis de algodão (duzia), lençõs idem (um), colchas de chita (uma), cobertores (um), toalhas de algodão (duzia), meias idem (duzia), ceroulas idem (duzia).

Os Srs. proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, até o dia 9 de janeiro, ao meio-dia.

As amostras acham-se neste estabelecimento á disposição dos Srs. concorrentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Rio, 31 de dezembro de 1903. — Pelo secretario, *Rodolpho C. do Couto*, escripturario.

### Escola Correccional Quinze de Novembro

#### CONCURRENCIA

Chama-se concorrência para o fornecimento de cursos a esta escola durante o anno de 1904.

Os Srs. proponentes deverão procurar neste estabelecimento, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a relação dos objectos a contractar.

Outrosim, devem apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 9 de janeiro, ao meio-dia.

Rio, 31 de dezembro de 1903. — Pelo secretario, *Rodolpho C. do Couto*, escripturario.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-almoxarife da 1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, Francisco Spedidião Rodrigues Vaz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 800\$934, alcance apurado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 19 de maio de 1892 a 19 de setembro de 1894, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 4 do corrente mez.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 24 de dezembro de 1903. — *Sebastião Pereira Guimarães*, 1º escripturario, servindo de sub-director.

Pelo presente edital é intimada o ex-collector de S. Domingos do Prata, no Estado de Minas Geraes, Francisco Innocencio Gomes Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 244\$020, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas, referentes aos periodos de 4 de maio de 1891 a 13 de março de 1893 e 15 de junho de 1893 a 23 de janeiro de 1897, e mais os juros de móra, a cujo pa-

gamento foi condemnado por accordo deste Tribunal, de 4 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 24 de dezembro de 1903. — Servindo de sub-director, *Sebastião Pereira Guimarães*, 1º escripturario.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas do Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Antonio da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 290\$5177, alcance apurado na tomada das contas do dito exactor, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1878 a 22 de janeiro, e de 6 do setembro de 1882 a 20 de dezembro de 1887, e mais os juros de móra, a cujo pagamento foram condemnados por accordo deste tribunal, de 4 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de dezembro de 1903. — Servindo de sub-director, *Sebastião Pereira Guimarães*, 1º escripturario.

### Thesouro Federal

#### EMPRESTIMO RELATIVO A'S OBRAS DO PORTO

Por esta directoria são convidados a comparecer na thesouraria geral desta repartição, das 11 ás 2 horas, nos dias uteis do corrente mez, os portadores de cartolas de aplices do emprestimo autorizado pelo decreto n. 485, de 16 de junho de 1903, e relativo ás obras do porto, afim de receberem, á vista das mesmas cartolas, os juros relativos ao semestre vencido em dezembro do referido anno.

Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, 2 de janeiro de 1904. — O director geral, *M. C. de Lencastre*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, vir apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o n. 42, art. 1º, da lei n. 1.114, de 30 de dezembro do anno proximo findo, as taxas do imposto de consumo sobre bebidas foram modificadas, do modo seguinte:

Amor picón, bitter, fernet branca, vermouth e bebidas semelhantes:

Por litro..... 600 réis  
» garrafa..... 400 »  
» meia garrafa.... 200 »

Bebidas constantes do n. 131 da classe 9ª da tarifa, a saber: absintho, aguardente de França, da Jamaica, do Rhin ou do Rheno, Brandy, cognac, laranjeira, ou cypsintho, genebra, kirschen, rhum, whisky e outras semelhantes ou que lhes possam ser asseme-

lhadas, excepto a aguardente e o alcool, fabricados no paiz:

Por litro..... 600 réis  
» garrafa..... 100 »  
» meia garrafa.... 200 »

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904. — O sub-director, *Pereira Cruz*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

##### do districto

De ordem do Sr. director interino, intimo os contribuintes constantes da relação abaixo a apresentarem a esta Recebedoria, no prazo de oito dias, as declarações de que tratam os arts. 7º e 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, afim de serem incluídos no respectivo lançamento, achando-se os mesmos contribuintes incursos na pena comminada no artigo 3 do citado regulamento, por infração dos ditos artigos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1904. — O encarregado do lançamento, *Severiano Cavalcanti*.

#### Rua Moreira Cesar:

N. 21, Araujo Bastos.  
N. 23 B, Maria Barri.  
Francisco Diniz.  
N. 25, Dr. Luiz Nascimento Guodes.  
N. 25, Augusto Grossi.  
N. 35, Duarte Pinto.  
N. 39, Severino Luiz Ferreira Fontes.  
N. 39, Mano. Martha Estueigt.  
N. 39, Mme. Maria Alles.  
N. 39, Dr. Senna Junior.  
N. 43, Francisco Duarte da Costa Thibau.  
N. 47, Tasso da Silva.  
N. 63, A. V. Martins & Comp.  
N. 89, M. C. Bothenug.  
N. 91, Jos. Ribeiro Bastos de Freitas.  
N. 93, Sobrado, A. Moura.  
N. 97, Morino & Clementino.  
N. 97, Grasso Mercellino.  
N. 97, J. A. Baptista & Comp.  
N. 97, Ascanio C. do Mello Paeca.  
N. 97, Fernando Mantranita.  
N. 101, Achilles Rosa.  
N. 103, J. Martins Pereira.  
N. 113, Redacção do *Journal*.  
N. 117, Edmundo Bittencourt.  
N. 119, Antonio Gonçalves Bronze de Carvalho.

N. 119, Ja'lapeau.  
N. 125, E. Pereira.  
N. 125, Mme. H. Schaefer.  
N. 127, Elpidio Teixeira Garcia.  
N. 141, Paschoal Segreto.  
N. 149 A, Emelie (Kammomontozu).  
N. 149 B, J. Joaquim de Pinho.  
N. 149 B, A. Campos.  
N. 149 A, Souza Pimental.  
N. 153, Mmo. Martino.  
N. 155, Alfonso Segreto.  
N. 2, Santos & Comp.  
N. 2, Lauriano Pinheiro & Comp.  
N. 6, Miguel Otero Sanchez.  
N. 6, Seraphim Pinto de Oliveira & Comp.  
N. 12, Veloso & Lopes.  
N. 12, Adriano Lopes & Comp.  
N. 12, Coelho & Mondonça.  
N. 14, M. Kauderer.  
N. 18, J. Marques & Comp.  
N. 18, Dr. Camillo da Cunha Figueiredo.  
N. 24, Domingos Cunha & Comp.  
N. 28, Luiz Gouge.  
N. 28, Osais Esteves de Jesus.  
N. 32, Dr. Alencar Guimarães.  
N. 32, Kaimano & Comp.  
N. 32, Francisco Glycerio.  
N. 32, Julio V. Branão & Comp.  
N. 34, Costa Marques & Comp.  
N. 32, Felix Lascane dos Santos.  
N. 30, Antonio Palermo.

N. 30, Dr. Bartholomeu Portella.  
 N. 30, Camillo de Figueiredo.  
 N. 40 A, Rodrigo Vianna.  
 N. 42, Dr. A. Domingues da Silva.  
 N. 42, Silva & Santos.  
 N. 42, Alberto Fomm.  
 N. 42, Rodrigues & Comp.  
 N. 42, Pinheiro & Souza.  
 N. 42, D. A. Queiroz Lima.  
 N. 42, José Costa.  
 N. 42, Irineu Machado.  
 N. 42, Manoel Fernandes.  
 N. 42, A. Baptista Franco.  
 N. 42, Henri que Ritiny.  
 N. 42, Virgilio Brigido.  
 N. 42, Sabino Rodrigues.  
 N. 42, Manoel de Mattos Fonsoca.  
 N. 44, Maria Natha & Comp.  
 N. 44, Serafim da Silva Lessa.  
 N. 48, Joaquim Dias dos Santos.  
 N. 52, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.  
 N. 54, Octavio Soares.  
 N. 54, Ponce Leon.  
 N. 60, Benac Teixeira & Comp.  
 N. 64, Julio de Moraes & Comp.  
 N. 74, Joseph & Samuel.  
 N. 78, Azevedo Sodré.  
 N. 78, Ismael da Rocha.  
 N. 82, A. Marques & Comp.  
 N. 102, Manoel Costa.  
 N. 102, A. Simmoneti.  
 N. 102, João Herrero & Vargas.  
 N. 114, João Varzea.  
 N. 118, sobrado, Francisco Castro.  
 N. 118, Luiz Gallo.  
 N. 118, Magalhães & Mattos.  
 N. 124, Amaral Junior & Carneiro.  
 N. 130, Dr. José Schmidt.  
 N. 104, Danunhe. Contia & Comp.  
 N. 131 B, J. Borba Fagundes.  
 N. 140, Mme. Ro-onwald.  
 N. 144, Ernesto Alves.  
 N. 144, Evaristo Paulo Moniz.  
 N. 144, Guimarães & Pereira.  
 N. 146, Moniz & Comp.  
 N. 158, J. Azevedo & Comp.  
 Rua Sete de Setembro :  
 N. 1, Manoel Ramirez Doloito.  
 N. 1, Dr. Aprião Rogo Lopes.  
 N. 1, Dr. José Antonio Alves Filho.  
 N. 1, Dr. Augusto Cesar de Freitas.  
 N. 1 A, Francisco Roque Fernandes Garcia.  
 N. 1 B, J. Costa de Oliveira.  
 N. 5 B, José da Costa Braga.  
 N. 11, J. Moraes.  
 N. 15, Campos & Rezende.  
 N. 17, Manoel Cardoso.  
 N. 17 A, José Ehlich.  
 N. 19, Dr. Manoel da Silva Mafra.  
 N. 19, Dr. Gustavo Camara.  
 N. 19, Dr. Calmon Vianna.  
 N. 19, Dr. Gustavo Balduino Moura Cairo.  
 N. 21, Manoel de Souza Fontes.  
 N. 31, Barrenne & Crestan.  
 N. 35, Amadeu Villa.  
 N. 43, Alfredo dos Santos.  
 N. 53, Antonio Nogueira Fernandes.  
 N. 57, Carvalho & Comp.  
 N. 57, H. Coelho Mend's da Silva.  
 N. 59, Joaquim Martins Lamenha.  
 N. 59, Eugenio Hellot.  
 N. 61, Lacerda Cunha & Comp.  
 N. 67, A. Faria.  
 N. 67, Dr. Carlos Gross.  
 N. 67, Francisco Cordeiro de Paiva.  
 N. 71, Frank Uttly.  
 N. 71, José Calzellas Fernandes.  
 N. 73, M. C. Pinto Ribeiro.  
 N. 73, Antonio Alves Limeira.  
 N. 73, Cunha Junior.  
 N. 73, Augusto Villaga Gavião.  
 N. 79, Dr. José Rodrigues dos Santos.  
 N. 79, A. Maurity & Comp.  
 N. 79, Dr. José Rodrigues dos Santos.  
 N. 81, Antonio Augusto da Silva Lobo.  
 N. 83, Raphael Lagsello.  
 N. 85, Gabriel Augusto.

N. 85, Clementina Montoiro Costa.  
 N. 93, Dr. Arnolpho Pimenta de Mello.  
 N. 93, Wranbeck, Brignasdello & Comp.  
 N. 95, Ignacio Accacio.  
 N. 97 (sobrado), Manoel Pinheiro da Fonseca.  
 N. 97, Ferraz & Cruz.  
 N. 101, Gabriel Augusto.  
 N. 115, Dr. Mauricio Nery.  
 N. 115, Dr. innocencio Affonso Cavalcante Albuquerque.  
 N. 117, Carlos Jorge Bally.  
 Ns. 123 e 5, Augusto Charles Felix Cirne.  
 N. 137, Costa Oliveira & Nunes.  
 N. 133, Adolpho Araujo Vianna.  
 N. 135, Amolia Cardoso.  
 N. 135, Andrade & Drummond.  
 N. 149, Euzebio Lorenzo.  
 N. 155, Manoel Gomes & Comp.  
 N. 157, J. Iribarne.  
 N. 159, Carlos Braga Junior e Ernesto Flores.  
 N. 165, R. Oreste de Aguiar.  
 N. 169, Silberle & Irmão.  
 N. 177, Francisco Panto Vieira.  
 N. 185, José Vicente da Costa.  
 N. 187, J. F. Baptista.  
 N. 195, Paiva & Comp.  
 N. 199, M. V. Moreira Paranhos.  
 N. 199, P. Fonseca.  
 N. 199, M. A. Bruno & Comp.  
 N. 205, José da Rocha Carneiro.  
 N. 199, Augusto M. de Freitas.  
 N. 215, Guilherme Ribeiro.  
 N. 219, Vicente Garcia.  
 N. 221, Affonso Luiz Fernandes da Cunha.  
 N. 221, Cid & Comp.  
 N. 221, Mme. D. Lepelle.  
 N. 225, Antonio Soares.  
 N. 235, F. Machado.  
 N. 237, A. Rocha & Comp.  
 N. 4, Joaquim Pinto de Castro.  
 N. 8, Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda.  
 N. 10, Corrêa & Fernandes.  
 N. 10, Antonio Antunes Diniz.  
 N. 10, Bastos Queiroz & Felix.  
 N. 16, Francisco da Costa Ribeiro.  
 N. 16, Dr. Henrique C. Leão Teixeira.  
 N. 16, Luiz Candido de Oliveira.  
 N. 18 B, Francisco Antonio Maia.  
 N. 18 B, Domingos José de Abrou & Comp.  
 N. 20, Carlos de Almeida.  
 N. 20, Manoel José Lopes.  
 N. 20, Destrez & Comp.  
 N. 26, Avelino Candido Alves da Silva.  
 N. 28, Bentolila Rubem Bentolila.  
 N. 30, Antonio Gonçalves.  
 N. 42, Romulo Almeida.  
 N. 46, J. Alves dos Santos.  
 N. 46, Dr. Celestino Vicente.  
 N. 48, N. J. da Motta.  
 N. 51, Peixoto Vianna & Comp.  
 N. 58, Dr. Jose Olivio Uzeda.  
 N. 64, Manoel Moreira da Silva.  
 N. 74, José Francisco Corrêa & Comp.  
 N. 74, Teixeira & Bastos.  
 N. 74, Souza & Alberto.  
 N. 88, Graça & Bittencourt.  
 N. 94, Jeronymo Teixeira da Silva.  
 N. 98, Alfredo Botelho Benjamin.  
 N. 102, João Hevero Vargas.  
 N. 104, Pinheiro & Comp.  
 N. 104, Francisco Pereira de Magalhães.  
 N. 106, Victor Rodrigues Junior.  
 N. 106, Manoel Salustiano Dias.  
 N. 112, C. A. da Costa Ribeiro.  
 N. 112, B. Eugenio Beauveillet.  
 N. 112, José Vicente da Costa.  
 N. 118, Dr. Antonio Spinola Athayde.  
 N. 122, João Fazeni.  
 N. 124, Manoel Bessa.  
 N. 124, Gomes de Oliveira.  
 N. 124, Luiz Annuciata.  
 N. 124, E. Nezi.  
 N. 124, Cosena & Ezposito.  
 N. 126, Ernesto Crisciuna Filho.

N. 132, A. I. da Silva Sobrinho.  
 N. 134, Manoel Brandão.  
 N. 134, Guimarães Braga & Comp.  
 N. 136, J. B. da Silveira & Comp.  
 N. 136, Josepha Leopoldina de Moraes.  
 N. 138, Manoel Borges Carvalho.  
 N. 138, Alberto Moreira.  
 N. 140, Antonio Cid.  
 N. 144, Matheus Gutierrez Souto.  
 N. 144, Paulo Luiz Pariz.  
 N. 144 A, Firmino Baptista do Nascimento Filho.  
 N. 144 A, Joaquim da Silva Lemos.  
 N. 144 B, Cos a & Comp. ,  
 N. 144 B, Vallo & Gomes.  
 N. 146, Antonio de Pinho.  
 Rua da Assembléa:  
 N. 3, Jeremias Augusto da Luz.  
 N. 3, Albino DEL Reino Niero.  
 N. 11, Teixeira & Alves.  
 N. 15, Dr Aleixo Franco.  
 N. 21, Dr. Victor David.  
 N. 21 A, Coutinho & Barros.  
 N. 27, Barros & Rodrigues.  
 N. 33, Pinheiro & Amorim.  
 N. 43, José de Souza Ribeiro.  
 N. 45 A, Bouffiglio & Comp.  
 N. 47 Raphael Logullo.  
 N. 49, Leonel de Moraes.  
 N. 49, Horacio Jardim.  
 N. 59, Dr. Campello.  
 N. 59, Dr. Mario Costa.  
 N. 77, Fabriarcio & Cacciari.  
 N. 81, G. Caseause & Comp.  
 N. 85, Luiz Rubim.  
 N. 85, Alfredo d'Avila.  
 N. 105, E. de Oliveira.  
 N. 107, Manoel Alvim.  
 N. 115, Soares & Severo.  
 N. 115, Jeremias de Carvalho Brandão.  
 N. 117, Lima Pereira & Comp.  
 N. 121, José Silvino Espindola.  
 N. 2, Gabriel Abebé.  
 N. 6, Teixeira & Alves.  
 N. 8, Manoel José da Rosa.  
 N. 16, Anna Adelaide Pereira da Rocha.  
 N. 26, Josepha Maria.  
 N. 36, Di Piero & Comp.  
 N. 36, Costagnone & Comp.  
 N. 40 sobrado, J. Magaria.  
 N. 40 B, João Baptista Lovy.  
 N. 54, José da Costa Braga.  
 N. 64, P.H. Alkinson.  
 N. 68, P.H. Alkinson.  
 N. 70, Francisco Barandies.  
 N. 70, Rossi & Miranda.  
 N. 90, Augusto Fabric.  
 N. 98, Geraldo de Deus Salgado.  
 N. 106, Duran Dedenvibachiau.  
 N. 108, Rodrigues Pinto & Baptista.  
 Rua Francisco Belizario:  
 N. 5, Santos & Filho.  
 N. 9, Dr. Candido Emilio de Avellar.  
 N. 17, Florinda Rosa da Conceição Jesus.  
 N. 17, Domingos Soares.  
 N. 21, Francisco Florindo.  
 N. 31, A. Meleiros.  
 N. 33, Monteiro & Comp.  
 N. 35, Manoel Fernandes Lobo.  
 N. 35, Joaquim Gonçalves Gurdet.  
 N. 39, Raphael de Almeida.  
 N. 47, Manoel Rosa.  
 N. 61, Antonio Marques Pass.  
 N. 61, Alice Toledo.  
 N. 61, Francisco Corrêa de Mello.  
 N. 93, José de Oliveira Cunha.  
 N. 6 A, Gabriel Constantino de Abreu.  
 N. 6 A, Manoel Antonio Fernandes.  
 N. 10, Iglezias Alonso.  
 N. 10 A, José Lopes Serpa.  
 N. 12, Salomão Elias & Irmão.  
 N. 16, João Pinto de Barros.  
 N. 18 A, Joanne Chermieu.  
 N. 20, Annita Machado.  
 N. 24, Joaquim José Fernandes.  
 N. 24, Leandro Augusto da Costa.  
 N. 26, José Alves Pacheco.

N. 34, Antonio Moreira & Comp.  
 N. 34, Manoel Barros Horizonte Brasileiro.  
 N. 40, Raphael Termol.  
 N. 41, Miguel do Carmo.  
 N. 44, Fouceca & Comp.  
 N. 46, Rozende & Comp.  
 N. 46, A. M. Malheiros.  
 N. 48, Pietro della Valle.  
 N. 52, Soraphim Joaquim da Silva.  
 N. 56, Thereza da Silva Fontes.  
 N. 56, Silva & Comp.  
 N. 56, Motta & Martins.  
 N. 56, José Coelho.  
 N. 50, F. X. Pimonta.  
 N. 56, Chamarelli Francisco.  
 N. 58, João Ribeiro Junior.  
 N. 58, Rodrigues da Silva & Comp.  
 N. 66, Menezes & Medina.  
 N. 68, Octacilio Adelino Alves.  
 N. 78, Antonio O. Ferroira Rangol.  
 N. 78, Eduardo Lemos.  
 N. 78 A, Joaquim Mourão.  
 N. 80, Augusto Fernandes.  
 N. 82, Manoel Ferreira da Fonseca.  
 N. 82, Faria & Fernandes.  
 Rua de S. Francisco de Ass's :  
 N. 9, Louronço Aroldo.  
 N. 15, Pedro Sayão & Comp.  
 N. 19, Daniel Ribeiro Moirellos.  
 N. 23, Rocha Lemos Cardoso & Comp.  
 N. 27, Ferreira Gomes & Comp.  
 N. 29, J. R. Novaes.  
 N. 31, Francisco Desorbelles.  
 N. 31, Pedro Sayão & Comp.  
 Ns. 33, 35, Maritz Abramant.  
 N. 41, Antonio José Dias & Comp.  
 N. 43, Theodoro Lourenço Ribeiro.  
 N. 51, João Alberto Gama.  
 N. 51, Manoel Santos Nogueira.  
 N. 55, T. Vares Russel & Lobato.  
 N. 65, Medeiros & Magalhães.  
 N. 73, Anirade Alarem & Comp.  
 N. 75, Joaquim José Alves.  
 N. 75, J. Gorovaglio & Forchuni.  
 N. 75, Manoel Martins Neves.  
 N. 81, Joaquim Maria Alves da Silva.  
 N. 85, Clementino Martins Costa.  
 N. 2, João Tauret.  
 N. 2, Caetano Luiz da Costa.  
 N. 2, Lourenço José de Miranda Junior.  
 N. 8, Boaventura Alves Nogueira.  
 N. 8, A. Furtado & Machado.  
 N. 22 A, Antonio Thomaz Cavalcanti.  
 N. 28, José Mendes.  
 N. 34, Ribeiro & Figueiredo.  
 N. 34, José Ramy.  
 N. 36, Mme. Celeste Ferrer.  
 N. 44, Plaisant & Iranão.  
 N. 52, Cardozo da Silva & Comp.  
 N. 52, Ricardo J. Cunha Junior.  
 N. 56, João Francisco da Costa.  
 N. 53, Timotheo de Azevedo.  
 N. 61, F. Vidal & Comp.  
 N. 61, Lemonge & Comp.  
 N. 60, Octavio Licon.  
 N. 72, José Siqueira.  
 N. 72, Manoel Pereira de Souza Escobar.  
 N. 74, Eliseu da Costa.  
 N. 76, João Pereira Braga.  
 N. 76, José Carneiro Pinto.  
 N. 84, Manoel Christovão de Pinho.  
 N. 90, Jesus Loureiro & Comp.  
 N. 104, Manoel Francisco Gonçalves.  
 N. 108, J. A. Rego Vianna.  
 N. 112, Manoel Alves da Fonseca.  
 N. 114, Augusto Elias da Silva.  
 N. 120, o mesmo.  
 N. 136, Graça & Comp.  
 N. 138, Soraphim Ferreira Barbosa.  
 N. 140, Antonio Damião de Carvalho.  
 N. 142, Manoel Alves Leite.  
 N. 144, Souza & Fernandes.  
 Rua da Constituição :  
 N. 1, Oliveira Pontes & Comp.  
 N. 1 A, A. T. de Brito.  
 N. 3, Banco Rio e Matto Grosso.

N. 5, Mme. Serafina de Manhã.  
 N. 5, Santos Teixeira & Comp.  
 N. 7, Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.  
 N. 9, Domingos Ribeiro Cardoso.  
 N. 27, Emilio Colzian Tejada.  
 N. 35, José Pinto Nogueira.  
 N. 43, José Tolé.  
 N. 47, Companhia Lacticinios.  
 N. 49, Maria Antonia.  
 N. 49, Albino Francisco Corrêa.  
 N. 51, Dr. Duarte José de Mello Pitada.  
 N. 51, Augusto J. de Brito Sampaio.  
 N. 53, Mario de Souza Camara.  
 N. 4, Luiz R. Correa.  
 N. 4 A, Brandão & Alves.  
 N. 4 C, João de Araujo Costa.  
 N. 6, Manoel Soares dos Santos.  
 N. 8, Alves & Comp.  
 N. 14, Agostinho José Ribeiro.  
 N. 10, José Luiz Brandão.  
 N. 20, Joaquim da Silva Lima.  
 N. 32, Melkun Couri e Filho.  
 N. 34, Pedro Celestino Bomfim.  
 N. 36, Manoel Brandão Junior.  
 N. 36, Dr. Monteiro Lopes.  
 N. 46, Gomes Ferreira & Comp.  
 N. 48, Ajude Chedide.  
 N. 48, João M. Machado.  
 N. 50, Mario Nogueira & Comp.  
 N. 50, Alvaro Baptista Quadros.  
 N. 52, Joaquim José Antunes.  
 N. 52, Adherbal Xavier.  
 N. 62, Companhia Tattersall Brasileira.  
 Ns. 64 e 66, A. D. Lux.  
 N. 66 B, Dr. Gomes dos Santos.  
 N. 66 B, Arthur Bernardes.  
 Rua Silva Jardim.  
 N. 1, Manoel dos Santos Nogueira.  
 N. 5, Eugenio Silveira.  
 N. 9, Carlos Gouvêa de Almeida.  
 N. 25, Antonio Xavier de Souza.  
 Ns. 27 e 41, Souza Castro & Comp.  
 N. 29, Mattos & Ribeiro.  
 N. 35, Souza & Cardozo.  
 N. 41, Ignacio Graa.  
 N. 41, Souza & Cardozo.  
 N. 4, Pedro da Rocha Tazarro.  
 N. 4, Joaquim Francisco Pedreira.  
 N. 4, Angelo Mazzarella.  
 N. 8, Costa & Irmão.  
 N. 8 a 12, Souza Costa & Comp.  
 N. 14, José Marques Gil.  
 N. 16, Pascoal Segretto.  
 Rua Luiz Gama  
 N. 1 e 3, Bernardino Gomes de Azevedo.  
 N. 5, Alberto Archanjo & Comp.  
 N. 7, João Gregorio Vieira de Castro.  
 N. 11, Pinto & Brandão.  
 N. 19, Barros & Gonçalves.  
 N. 21, Mariano Franklin de Oliveira.  
 N. 21, Vellozo & Silva.  
 N. 21, Costa Fraga & Gomes.  
 N. 21, José Martin.  
 N. 27, Francisco Duarte.  
 N. 27, Epiphanyo Painne.  
 N. A 2, Leão Mossoni.  
 N. A 2, Martins & Rodrigues.  
 N. A 2, Manoel Martins.  
 N. 2 A, Antonio Ferreira de Oliveira Amorim.  
 N. 4, José Olympio Seixas.  
 N. 4, Guilherme Jordão.  
 N. 6, João Domingos da Cunha.  
 N. 6, Augusto C. de Freitas.  
 N. 14, Carlos Pereira da Costa Lima.  
 N. 14, Custodio Capitutuo.  
 N. 14, Maria Candida Calvet.  
 N. 16, Marcolino Gonçalves.  
 N. 16, Vicente Lotiefne.  
 N. 23, Victor dos Santos Evora.  
 N. 40, José Corrêa Marques.  
 N. 40, Francisco José Vieira Guimarães.  
 N. 40, João Firmino Machado.  
 Rua Visconde do Rio Branco  
 N. 1, Anna Rocha Pires.  
 N. 3, Manoel Joaquim Alves Silveiras.  
 N. 9, Augusto Roiz da Costa.

N. 13, N. E. J. Abo Sariol.  
 N. 13 A, J. Corrêa.  
 N. 13 A, F. Meira Guimarães.  
 N. 13 A, Ferreira & Teixeira.  
 N. 15, Viuva Mattos.  
 N. 15, Lourenço Pereira Costa.  
 N. 17, Maria José.  
 N. 25, Paschoal Santos & Comp.  
 N. 29, José Pinto de Castro.  
 N. 37, João Urbano.  
 N. 37, Manoel Rodrigues & Comp.  
 N. 41, Francisco Silveira d'Avila.  
 N. 45, Antonio Amorim.  
 N. 49, Manoel Rosa Garcia.  
 N. 53, João Antonio da Silva.  
 N. 53, Eliza Jebaile.  
 N. 53, Joaquim Coelho Coutinho Junior.  
 N. 55, João Coelho de Mello.  
 N. 55, Manoel Coelho.  
 N. 59, Joaquim Alves Serqueira.  
 N. 59, Manoel Augusto Mendonça.  
 N. 60, Gonçalves Nogueira & Comp.  
 N. 4, Braga & Lima.  
 N. 4, Cortez & Comp.  
 N. 4, M. Vaqueiro & Comp.  
 N. 8, Maria Driebacher.  
 N. 12, Rodolpho de Paula Lopes.  
 N. 16, Felipe Antonio.  
 N. 18, Felice Coutinho.  
 N. 20, Constantino de Estrella Teixeira.  
 N. 22, Jasyatho Antonio Silveira Mourão & Comp.  
 N. 26, Antonio Caetano Osorio Godinho.  
 N. 26, José Diogo.  
 N. 26, Acelo Miguel Anchieta.  
 Ns. 30 e 32, Amaral Ferreira & Comp.  
 N. 33, Conceição & Almeida.  
 N. 38, Regina Cuper.  
 Rua da Relação  
 N. A 1, Francisco da Silva Macedo.  
 N. A 1, Dr. Arthur Maximiano Rocha.  
 N. 1 B, José Martins de Almeida.  
 N. 1 B, J. Beck.  
 N. 1 C, José Valentim da Rocha.  
 N. 3, Companhia Industrial de Cimento e Ferro.  
 N. 9, Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo.  
 N. 2 A, Manoel Martins.  
 Rua do Lavradio  
 N. 1, Jesus Fernandes.  
 N. 1, Antonio Duran.  
 N. 1, Antonio Fernandes Sá Eiras.  
 N. 1, Mme. Victorino Baylueg.  
 N. 1, Oscar de Albuquerque.  
 N. 9, João Simões Caldeira.  
 N. 17, Victorio Saverchi.  
 N. 19, Miguel José Oliveira.  
 N. 19, Emilie Cogne.  
 N. 19, Miká & Zambra.  
 N. 23, Octavio Gulmo.  
 N. 23, Antonio Gusman.  
 N. 23, Manoel Cardoso da Silva.  
 N. 29, José Maria Pereira Junior.  
 N. 35 A, Reis Guido.  
 N. 39, J. F. Freitas & Comp.  
 N. 39, Gaspar & Fernandes.  
 N. 39, Gaspar & Comp.  
 N. 39 A, Delphino M. da Costa.  
 N. 41, José Zuna.  
 N. 43, Ferreira & Millar.  
 N. 43, Cardoso & Cunha.  
 N. 45, João Corrêa.  
 N. 47, Parasio Cavalcanti.  
 N. 49, Georg Maschke & Comp.  
 N. 51, Maria Rosa dos Santos.  
 N. 53, Alfredo Clauderer.  
 N. 53, Manoel Lopes de Castro.  
 N. 59, Chrysostomo Pires Lopes.  
 N. 65, Umbelino Dias.  
 N. 67, Vianna de Oliveira Junior.  
 N. 77, Emygdio de Almeida & Comp.  
 N. 77, José Pinheiro.  
 N. 83, Henrique de Almeida Machado.  
 N. 83, Theodoro Zunuch Christ.  
 N. 83, Alves & Teixeira.  
 N. 85, Grassi Marcellino.  
 N. 85, José Granine.

N. 89, Attilio Renazzi.  
 N. 91, Zerlini Pedro.  
 N. 91, Grassi Marcellino.  
 N. 93, Marcos Evangelista dos Passos Dias.  
 N. 95, Kuntre & Laniza.  
 N. 97, Dr. Antonio Alexandre Fortes Bustamante Sá.  
 N. 99, Couto & Ruas.  
 L. Pereira & Costa.  
 N. 107, Manoel Pinto da Fonseca.  
 N. 109, João Baptista Soares.  
 N. 109, Antonio Joaquim da Costa.  
 N. 113, A. Gomes Corrêa Junior.  
 N. 115, Manoel Ferreira Fonseca.  
 N. 115, Magalhães & Menezes.  
 N. 125, Joaquim Pires.  
 N. 125, Gilberto & Franco.  
 N. 125, Maria Tessone.  
 N. 129, Villa Neiva & Martinez.  
 N. 129, Pedro Martinez.  
 N. 139, Rodrigues & Souza.  
 N. 143, Teixeira Lobito & Comp.  
 N. 143, João Rodrigues Maia.  
 N. 157, Bento José Gonçalves.  
 N. 161, Secundino Faria.  
 N. 169, Manoel Pereira & Comp.  
 N. 4, Hector Francisco Tempete.  
 N. 14, Dr. Olympio Pereira.  
 N. 18, Juliano Michele.  
 N. 22, Anacleto Biagi.  
 N. 30, Jacintho Cascaes.  
 N. 30, Felipe Judesi.  
 N. 32, Ferreira & Gomes.  
 N. 36, E. Coulon.  
 N. 40, Ferreira & Gonçalves.  
 N. 42, Generoso Lopes da Silva.  
 N. 50, Pedro Braga.  
 Ns. 50 e 52, Bittencourt & Comp.  
 N. 58, Eduardo Gabari.  
 N. 60, Fany Brouston.  
 N. 66, Vieira Silva Nascimento & Comp.  
 N. 68, Maria Moraes de Azouelo.  
 N. 68, José Pole.  
 N. 70, Francisco Raigdoumench Calm.  
 N. 70 A. A. Gonçalves.  
 N. 74, Isolina Ardesmunn.  
 N. 76, Manoel de Campos Bello.  
 N. 80, Edwiges da Silva.  
 N. 82, Luiz Cosenza.  
 N. 84, José Torres.  
 N. 84, Francisco P. Calon.  
 N. 84, A. Guzman & Latorre.  
 N. 84, Emilia Joanna.  
 N. 90, Armando Vieira.  
 N. 90, Luiz de Andrade.  
 N. 92, Manoel Gonçalves Flores.  
 N. 98, Mme. Ugart.  
 N. 102, João Trocaso Gil.  
 N. 104, Larioze & Figueiredo.  
 N. 104, José Thomaz Saldanha da Gama.  
 N. 104, João Espinheiro.  
 N. 106, Remo Ciuffo & Comp.  
 N. 108, Luiz da Silva Guimarães.  
 N. 122, Jorge A. Navack.  
 N. 124, Mmo. Zippe.  
 N. 124, Joanna Dias & Comp.  
 N. 128, Carlos Pereira da Costa Lima.  
 N. 128, João da Motta Luz.  
 N. 130, Joaquim de Paula Nepomuceno Silva.  
 N. 130, Albina Maria Alves.  
 N. 142, Anselmo Rodrigues Pousada.  
 N. 141, Antonio da Costa Fernandes.  
 N. 150, Mendes & Comp.  
 N. 150, Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*.  
 N. 152, Anselmo Joaquim Pinheiro.  
 N. 158, Augusto & Comp.  
 N. 176, Pereira & Silva.  
 Rua do Rezende:  
 N. 1, Antonio Alves de Oliveira.  
 N. 1, Joaquim José de Barros.  
 N. 19, Gilberto Lazzari.  
 M. 19, Josepha Pinho Flores.  
 N. 19, José Gaheiro.  
 N. 37 e 57 A, Motta Rosa & Comp.

N. 55, Mme. Candó.  
 N. 63, Manoel Pereira da Silva.  
 N. 67, Dr. Arnolpho Pimenta Mello.  
 N. 77, José Maria da Silva Rosa.  
 N. 123, Luiz Oliveira Carneiro.  
 N. 127, José Pereira da Silva e Joaquim Pereira.  
 N. 129, Paschoal Arleo.  
 N. 145, Ferraz & Comp.  
 N. 145, Antonio Garcia da Cunha.  
 N. 177, Freire & Comp.  
 N. 16, Coelho & Carvalho.  
 N. 16, José Cardoso Junior.  
 N. 58, Saraiva & Silva.  
 N. 58, Antonio Boiventura.  
 N. 58, Manoel de Souza Mathias.  
 N. 60, Manoel Madrid.  
 N. 66, Francisco Pereira da Silva e Souza.  
 N. 68, Francisco Lopes Ventura & Comp.  
 N. 118, Antonio Teixeira Martins.  
 N. 118, Silva & Irmão.  
 N. 118, Coutinho & Comp.  
 N. 134, Balthazar de Passos Paulo.  
 N. 134, Dionysio Gonçalves Brandão.  
 N. 144, Verissimo Joaquim Pereira.  
 N. 144, Demosthenes Jorge Macedo.  
 N. 170, Abel Teixeira Cardoso.  
 Becco da Carioca:  
 N. 2, Manoel Cardoso Couto.  
 N. 8, João Alves Pereira Andrade.  
 Rua do Senado:  
 N. 1, José Antonio Machado & Comp.  
 N. 11, Ignacio Nunes Pereira.  
 N. 11, Ignacio Nunes Pereira.  
 N. 11, José Antonio Pires.  
 N. 11, José Joaquim Moreira.  
 N. 11, Menacom M. Caffré.  
 N. 103, Angelo Maria Spardato.  
 N. 105, John Christley.  
 N. 105, C. Ribeiro & Comp.  
 N. 121, Babette Golker.  
 N. 137, José Mathias de Araujo Pereira.  
 N. 159, Francisco Borges Linhares.  
 N. 179, Bruno & Muniz.  
 N. 179, Manoel Pereira de Souza Guimarães.  
 N. 211, Jacomo Grillo.  
 N. 211 C, Joaquim dos Santos Mendonça.  
 N. 263, José Ferreira Martins.  
 N. 273, G. Romagnoli & Comp.  
 N. 8, Oliveira & Almeida.  
 N. 10 D, João da Fonseca.  
 N. 14, Vicente Carmo.  
 N. 16, Francisco da S. Araujo Gonçalves.  
 N. 24 (P 16), Teixeira Oliveira.  
 N. 36, Cruz & Oliveira.  
 N. 54, Gaio & Lixa.  
 N. 56, Domingos Ferreira de Campos.  
 N. 66 A, Manoel Alves Vinagre.  
 N. 84, Dr. Secundino Ribeiro.  
 N. 126, Cunha & Comp.  
 N. 132, Dr. Jacintho Olavo Baptista dos Santos.  
 N. 150, João de Mattos.  
 N. 154, Luiz Ferreira.  
 N. 154, Antonio Gonçalves Meirrolles.  
 N. 163, Raphael Borges.  
 Rua dos Invalidos:  
 N. 1, Christiano da Silva Fonseca.  
 N. 1 A, Maria João Salomão.  
 N. A 1, Fernandes & Carvalho.  
 N. 3, Maria Francisca Spolidoro.  
 N. 5, Vicente Rizzo.  
 N. 11, Manoel Francisco dos Santos.  
 N. 25, Fortunato de Magalhães Cordeiro.  
 N. 27, João de Manso.  
 N. 31, Manoel Almeida.  
 N. 47, Brandão & Carvalho.  
 N. 49, José Duarte Pereira.  
 N. 47, Anacleto Firme de Moura.  
 N. 53, Antonio de Almeida.  
 N. 79, Pereira & Bastos.  
 N. 79, Oliveira & Gomes.  
 N. 99, Antonio Ribeiro Carneiro.  
 N. 101, Domingos Martins & Filhos.  
 N. 113, Dr. João Regis Soares Rodrigues.  
 N. 115, José Pereira Primo.

N. 151, Dr. Amaral Peixoto.  
 N. 153, Manoel Augusto de Oliveira.  
 N. 12, Nicoláo Messina.  
 N. 12, Cesínio Miguel Messina.  
 N. 16, Francisco Moreira de Assumpção.  
 N. 20, João Augusto Spinola.  
 N. 24, José Esteves.  
 Rua dos Invalidos:  
 N. 24, José Joaquim Vieira.  
 N. 24, (P 16) Teixeira, Oliveira & Comp.  
 N. 24, Antonio Ferreira Duarte.  
 N. 24 A, Vieira Carneiro & Comp.  
 N. 24 B, Francisco Costa Leite.  
 N. 24, (P 16) Francisco Moreira do Assumpção.  
 N. 46, Diogo da Silva Passos.  
 N. 52, Manoel Fernandes do Oliveira.  
 N. 68, Albino da Silva Figueiredo.  
 N. 72, Antonio Cosengo.  
 N. 72, (fundos) Faustino & Filhos.  
 N. 74, Rosa & Silva.  
 N. 74, Antonio Cezaro.  
 N. 76, Anna Francisca.  
 N. 78, Angelo Selta.  
 N. 78, M. L. Nesi.  
 N. 80, Couto & Comp.  
 N. 80, Antonio Vieira.  
 N. 82, Alvaro Reis.  
 N. 90, Alvaro A. de Souza Reis.  
 N. 92, Candido Ferreira Gomes.  
 N. 92, Severino & Comp.  
 N. 92, Gonçalves & Brito.  
 N. 94, Corrêa & Comp.  
 N. 96, Pinto Gomes & Comp.  
 N. 104, Dr. Paula Pereira.  
 N. 108, Joaquim Benicio Alves Pereira.  
 N. 124, Henriqueta Pinho Carneiro.  
 N. 124 A, Francisco Pereira da Costa.  
 N. 124, Eduardo Pereira & Comp.  
 N. 128, Joaquim Pereira Primo.  
 N. 136, Guilherme Hildebrando Rocha.  
 Travessa do Ouvidor:  
 N. 1, Nicoláo & Teixeira.  
 N. 1, Manoel dos Santos Nogueira.  
 N. 1, Camillo Martins & Comp.  
 N. 1, José Moré.  
 N. 1, Nobrega & Comp.  
 N. 7, Villela & Fonseca.  
 N. 9, Macedo Magalhães & Comp.  
 N. 15, L. Jorgo Colheu.  
 N. 11 e 13, H. Garnier.  
 N. 19, Antonio Machado.  
 N. 23, J. Afonso Marques.  
 N. 23, Luiz Babo.  
 N. 37, Gonçalves & Comp.  
 N. 37, J. F. de Carvalho.  
 N. 2, A. Fernandes & Comp.  
 N. 2, Gaspar Pereira Couto.  
 N. 8, Aureliano A. Fernandes.  
 N. 8, Fernandes & Comp.  
 N. 10, Dr. Candido Barata Ribeiro.  
 N. 12, J. Gonçalves & Com.  
 N. 20, Brandão & Comp.  
 N. 36, M. Cunha & Dias.  
 N. 34, J. F. Santos & Comp.  
 Travessa do Senado:  
 N. 13, Mario da Silva.  
 N. 28, Antonio Pereira.  
 Praça Tiradentes:  
 N. 1 Motta & Borges.  
 N. 1 Carlos Bittencourt.  
 N. 8 Paschoal Segreto.  
 N. 3 João Segreto.  
 N. 5 C. Beaguim.  
 N. 5 José Domingos Pereira.  
 N. 5 Emilio Albino.  
 N. 7 Souza & Fin.  
 N. 9 Dr. Rego Lopes.  
 N. 9 Dr. Souza Leite.  
 N. 9 Dr. N. Athayde.  
 N. 9 Dr. Emilio Miranda.  
 N. 9 Dr. Antonio José Pacheco.  
 N. 9 Dr. Alexandre Stoehler.  
 N. 11 Alfredo Costa & Comp.  
 Ns. 13 e 19 Paschoal Segreto.  
 N. 21 Joaquim José de Sá Peixoto.  
 N. 31 J. Ferreira & Comp.

N. 35 Arthur Marques do Paiva.  
 N. 41 José Nunes Pereira.  
 N. 43 J. M. do Castro Junior.  
 N. 43 Barroso de Almeida & Comp.  
 N. 49 Salomon Jutitschi.  
 N. 49 Graça & Gouvêa (kiosque).  
 N. 51 Mme. Valentim & Comp.  
 N. 53 Anna da Rocha Pires.  
 N. 53 Maria Preciosa Pinto.  
 N. 55 Francisco Creatura & Comp.  
 N. 55 P. M. Giorno.  
 N. 57 Balthazar Jardim.  
 N. 63 Vivono & Comp.  
 Fabricas:  
 Ns. 43 e 45, Companhia Manufactora de Fumos.  
 Sociedades anonymas:  
 Rua Sete de Setembro:  
 N. 41, Companhia Popular do Brazil.  
 Camillo Martins.  
 Rua do Lavradio:  
 Companhia Matte Larangeira.  
 Praça Tiradentes:  
 N. 31, Sociedade Geral de Transporte.  
 N. 39, Companhia Industrial de Transporte.  
 Manoel Candido Pinto de Azevedo.  
 José de Paula Freitas.  
 Sabino Nunes Teixeira.  
 Rua do Ouvidor:  
 N. 35, Companhia Estrada de Ferro Sapucahy.  
 Dr. Joaquim Mattoso Camara.  
 Antonio Augusto Fernandes Pinheiro.  
 Joaquim Candido Murtinho.  
 Joaquim Pacheco.  
 N. 123, Sociedade Anonyma A Noticia.  
 Manoel Joaquim de Oliveira Rocha.  
 N. 28, Companhia Aliança Mercantil.  
 José Rodrigues de Azevedo Machado.  
 Domingos José Dias Pereira.  
 José Marcos Nunes Belfort.  
 N. 70, Henriques Chaves.  
 Julio Pereira Rebello Braga.  
 Domingos José Barros Pinho.  
 N. 63, Paulino Netto de Freitas.  
 N. 67, G. da Silva & Comp.  
 N. 67, M. M. Raposo & Comp.  
 N. 73, Dionysio Tolmici.  
 N. 2, Dr. Gurgel do Amaral.  
 N. 2, Luiz da Costa Chaves Faria.  
 N. 2, Dr. Vidal de Mello.  
 N. 8, Antonio Pereira de Oliveira.  
 N. 10, B. Lopes.  
 N. A 8, Felix Neumann.  
 N. 12, Adolpho Sauncufeld.  
 Ns. 14 e 16, J.ão Baptista da Silva.  
 Ns. 20 e 22, David Durau.  
 Ns. 20 e 22, Destez & Comp.  
 N. 26, Manoel Teixeira da Rocha.  
 N. 23, Carvalho Ferreira & Comp.  
 N. 28 B, Abolarlo Landes.  
 N. 30 A, Alexandre Mendes dos Reis.  
 N. 34, Manoel da Silva Costa Junior.  
 N. 50, Eduardo Consil.  
 N. 62, Miguel Ciuffo.  
 N. 62, José Pacheco de Almeida Rocha.  
 N. 49, kiosques, Graça & Gouvêa.  
 N. 101, Antonio José de Faria.  
 N. 123, Gonçalves & Amorim.  
 N. 50, Januario Loureiro.  
 N. 54, Borges & Graça.  
 Praça da Republica:  
 N. 9, Arlindo Ignacio Pinheiro.  
 N. 29, Luiz Romas.  
 N. 29, José Luiz Romas.  
 N. 29, José G. Pinho.  
 N. 29, Ladislau Dias da Cunha.  
 N. 29, Porfirio Escobar.  
 N. 39, F. P. da Fonseca Marques.  
 N. 39, Antonio Bento & Comp.  
 N. 45, Antonio Joaquim Falcão.  
 N. 47, Margarida Billar.  
 N. 77, Paulo Antonio Soares.  
 N. 81, Machado & Barros.  
 N. 85, José Vairo.  
 N. 109, Manoel Rosa Vieira.

N. 113, Antonor Alves de Araujo.  
 N. 113, Bastos & Alves.  
 N. 113, Luiza Patrozi.  
 N. 115, Alexan. r. Mello.  
 N. 115, Pedro Silveira Martins.  
 N. 123, João Baptista Guedes.  
 N. 125, Luiz Curvello d'Avila.  
 N. 18, Elvira Silveira.  
 N. 18, Moura Junior.  
 N. 18, Leandro Peterilo.  
 N. 18, Rita Cardoso Teixeira.  
 N. 26, Jorge Abile & Iralio.  
 N. 28, J. C. da Silva Pereira.  
 N. 32, José Fernandes da Fonseca.  
 N. 32, Silva & Comp.  
 N. 34, José Martins dos Santos.  
 N. 38, Elias M. Mardalany.  
 N. 50, Dario Gomes de Mello.  
 N. 53, Hortencio de Cordovil.  
 N. 52, Antonio Rodrigues da Cruz.  
 N. 52, Verissimo Caetano Martins.  
 N. 52, Raphael Correa Dias Jacaré.  
 N. 52, Alzira Pinto Machado.  
 N. 52, Dionysio Feijó e Castro.  
 N. 52, Agostinho Thomaz Martins.  
 N. 52, Raymundo Alves Pereira.  
 N. 62, Luiz Vianna.  
 N. 52, Carlos de Oliveira Paulo Travassos.  
 N. 58, Agostinho Vieira Couto (kiosque).  
 N. 28, Costa & Ma a.  
 Estrada de Ferro plataforma:  
 Sem numero, Jacintho Ribeiro Santos & Comp.  
 Fabrica:  
 Manoel Augusto Marques.  
 Rua da Assembléa:  
 N. 42, Jean Catharin.  
 Rua Luiz Guedes:  
 N. 11, Alves & Oliveira.  
 Rua do Senado:  
 N. 161, Felicio Lacerda Braga.  
 Rua dos Invalidos:  
 N. 21, Jacintho Luiz Gonçalves.  
 N. 92, Aguiar & Comp.  
 Rua Silva Jardim:  
 Ns. 21 e 23, Edua do Gomes Schoell.  
 Travessa do Ouvidor:  
 N. 2 C, Francisco Maradon & Comp.  
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1903. — O encarregado do lançamento, Severiano Cavalanti.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa, de 21 do corrente, foi prorogado, irrevogavelmente, até 31 de março de 1904, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhete da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-ri* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 20\$ e 20\$ da 8ª estunpa.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União do S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1903. — O inspector, Manoel Alves da Silva.

### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Exm. Sr. general intendente e de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 718, de 26 do corrente, acha-se aberta neste gabinete, por espaço de 60 dias, a inscripção para o concurso necessario ao provimento de uma vaga de amanuense que nesta repartição existe.

Os candidatos deverão, previamente, habilitar-se com os documentos que provem ter a idade legal, a nacionalidade brasileira e a conducta boa.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica até proporções, inclusive, traducção simples do francez, redação official e noções de geographia do Brazil.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 31 de dezembro de 1903. — O chefe, Ivo do Prado Mont's Pires da Franca, major. (.

### Escola Militar do Brazil

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE MERECEIMENTO DOS ALUNOS QUE FIZERAM EXAME DA 3ª CADEIRA (MINERALOGIA, GEOLOGIA E BOTANICA) DO 1º ANNO DO CURSO ESPECIAL DESTA ESCOLA

Approvados com distincção, gráo dez:

- 1 Augusto Limpo Teixeira de Freitas.
- 2 Amaro de Albuquerque Villanova.
- 3 Fructuoso Mendes.
- 4 Daniel de Souza Ramos.

Approvados plenamente, gráo nove:

- 1 Tancredo Fernandes de Mello.
- 2 Alberto Faria.
- 3 Francisco de Mello Moreira.
- 4 Amaro Mariano da Rocha.
- 5 Sebastião Pinto da Silva.

Approvados plenamente, gráo 8.

- 1 João Freire Jucá.
- 2 Joaquim de Souza Reis Netto.
- 3 José Antonio Coelho Netto.
- 4 João Silvestre Cavalcanti.
- 5 Antonio Mendes Teixeira.
- 6 Arnaldo Damasceno Vieira.
- 7 Mario Velasco.

Approvados plenamente, gráo sete:

- 1 Alfredo Severo dos Santos Pereira.
- 2 Guilherme Barbosa Fontonelli Bezril.
- 3 Leonel Velasco.
- 4 Manoel Rabello.
- 5 Afonso Celso de Assis Fernandes.
- 6 João Carlos Toledo Bordini.

Approvados plenamente, gráo seis:

- 1 Alvaro Guilherme Maciente.
- 2 Cicero Basto de Farias.
- 3 Raymundo Norato do Campos.
- 4 Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha.

Secretaria da Escola Militar do Brazil, 4 de janeiro de 1904. — *Thomé Ferreira Alves*, tenente-coronel secretario.

### Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 8 de mez de janeiro vindouro, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para o fornecimento de drogas e medicinas nacionaes para o 1º semestre do anno de 1904.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer a caução, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujo conhecimento apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo, o não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estas devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratório, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto. No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico-Pharmacoutico Militar, 31 de dezembro de 1903. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da comissão.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 KILOS DE ESTOPA BRANCA ESTRANGEIRA**

Tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de 120.000 kilos de estopa branca estrangeira, effectuada em 30 de outubro ultimo, de ordem da directoriação publico que, ás 12 horas do dia 9 de janeiro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para o referido fornecimento durante o 1º semestre de 1904.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso, com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

As propostas deverão indicar o preço em ouro, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o pruz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o hectogramma.

A estopa será imortada directamente para o serviço da estrada e entregue na intendencia, devendo vir para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da apresentação da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do con-

tracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de dezembro de 1903. — José Ricardo de Albuquerque, official da secretaria.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia do Visconde de Carvalhaes para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 125, d' lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos syndicos e junta aos autos

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia do Visconde de Carvalhaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição Ex. Sr. Dr. juiz da Camara Criminal. Os syndicos da fallencia do Visconde de Carvalhaes, tendo feito a classificação dos respectivos creditos, como se vê do documento junto, precisa que V. Ex. nomeie um substituto para membro da comissão fiscal, visto estar ausente Antonio Ferroira da Rocha, que exercia aquelle cargo, affim de que, dizudo o que for nomeado sobre a dita classificação, sejam publicados editaes para sciencia dos credores, na forma da lei. Pedem deferimento, Rio, 22 de dezembro de 1903. — Theodoro de B. Machado da Silva, — Melcides Mario de Sá Peire, (Estava sellada) Despacho: Nos autos. — Rio, 22 de dezembro de 1903. — E. Galvão. Despacho: Nomeio fiscaes José Rodrigues Vieira e Francisco Machado Junior, Rio, 23 de dezembro de 1903. — E. Galvão. — Classificação — Classificação dos creditos da massa fallida do Visconde de Carvalhaes:

Honorarios de advogados e mais despezas, inclusive as judiciaes. \$ Os syndicos pela sua comissão. \$ Uma execução hypothecaria pendente do julgamento, garantida pelo producto da venda dos immoveis, acção litigiosa. \$

*Chirographarios*

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	54:442\$000
Bragança Cid & Comp.....	500\$000
Tavares & Frago (moeda por-uguesa).....	1:357\$340
João Tavares da Silva (idem).....	25:655\$000
Tavares & Frago (moeda nacional).....	3:139\$740
João Tavares da Silva (idem).....	22:280\$405
John Lownds.....	2:000\$000
B. S. Carino.....	10:000\$000
Francisco Silveira Machado Soares, cessionario do Banco da Republica do Brazil.....	462:000\$000
Domingos José de Almeida.....	14:922\$000
José Antonio dos Santos Galvão.....	1:000\$000
Arthur Indio do Brazil.....	14:000\$000
Dr. Antonio da Silva Cruz.....	14:000\$000
A. C. Frago.....	24:315\$300

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1903. — José Punguez, — Francisco Silveira Machado Soares.

A classificação de fls. 282 está feita de accordo com a lei e em condições de ser approva para o encerramento desta fallencia; pois que, si bem que outros credores pretendessem ter direito á massa, conforme se vê da reunião de fls. 148 e da exposição de fls. 151, somente os classificados se habilitaram devilamento, na forma das prescripções logaes, apresentando os titulos de seus creditos que se acham juntos aos autos. Rio, 30 de dezembro de 1903. — José Rodrigues Vieira. — Francisco Domingues Machado Junior. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia do visconde de Carvalhaes, para dentro do prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios, que assim de o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

De publicação da declaração que julgou de nenhum effecto a fallencia de Pedro Areas, estabelecida á rua General Camara n. 71, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processou a fallencia da firma Pedro Areas, estabelecida á rua General Camara n. 71, que foi decretada a requerimento do Lips, Fontes & Comp., e tendo o mesmo Pedro Areas recorrido do despacho que decretou a sua fallencia, foi, por accordão da Camara Civil da Côte de Appellação, mandado que este juizo indeferisse aquelle pedido; accordão que foi por este mesmo juizo mandado cumprir. E assim pelo presente faço publico que ficou de nenhum effecto e indeferido o pedido de fallencia da referida firma Pedro Areas. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
« Pariz.....	\$801	\$804
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	4\$168
Libra esterlina em moeda.....		20\$500
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$281

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Aplices geraes de 5 %, miudas	948\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, ...	969\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	962\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$000
Ditas inscripção de 3 % port....	904\$000
Idem idem idem idem, nom.....	902\$000

Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	715\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	725\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	47\$250
Banco da Republica do Brazil...	33\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	24\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical 4 de janeiro de 1904.—Pelo syndico, *Alfredo G. V. do Amaral*, adjunto.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

*Cotações do dia 31 de dezembro de 1903*

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 14\$950 a 15\$ por 10 kilos.
Café tipo n. 6, 6\$400 a 6\$468 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 6\$128 a 6\$196 idem.
Dito idem n. 8, 5\$855 a 5\$923 idem.
Dito idem n. 9, 5\$583 a 5\$651 idem.
Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2/2 saccos.
Dita idem idem, marca 00, 24\$500 idem.
Dita idem idem, marca 0, 23\$500 idem.

*Engajamentos na semana de 26 de dezembro de 1903 a 2 de janeiro de 1904*

- Para Marselha, 35/ frs. e 10 % por 1.000 kilos, no vapor *Les Andes*, 1.375 saccas de café.
- Para Genova, opção, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, no vapor *Città de Torino*, 125 saccas de café.
- Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, no vapor *Prinz Eitel Friedrich*, 100 ditas.
- Para Trieste, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, no vapor *Melpomene*, 7. 50 ditas.
- Para Southampton, 15 s/ e 5 % por 1.000 kilos, no vapor *Clyde*, 2.000 saccas de farelo.
- Para Nova York, 35 e o 5 % por sacco de 60 kilos, no vapor *Catania*, 2.500 saccas de café.
- Para Nova York, idem idem, idem, por sacco de 60 kilos, no vapor *Terence*, 5.000 ditas.
- Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1904.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, presidente interino.

*Cotação: do dia 2 de janeiro de 1904*

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 15\$500 por 10 kilos.
Dito idem idem, de Macaé, 15\$000 por 10 kilos.
Assucar crystal, branco, da Parahyba, 359 a 360 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 230 a 280 réis idem.
Dito branco, crystal, da Bahia, 380 réis idem.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 359 réis idem.
Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 335 réis idem.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 280 a 300 réis idem.
Dito mascavo, de Pernambuco, 195 a 220 réis idem.
Dito mascavinho, de Sergipe, 340 réis idem.
Dito mascavo, de Sergipe, 215 réis idem.
Café, 9\$700 a 11\$ por arroba.
Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2,2 saccos.
Dita idem idem, 24\$500 idem.
Feijão fradinho, frs. 34 por 100 kilos.
Sal claro, lavado, a carregate, de Macaé, 2\$ por alqueire de 40 litros.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1904.— <i>João Severino da Silva</i> , presidente.— <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Industrial Santa Rita**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO**

Aos 30 dias do dezembro de 1903, ás 3 horas da tarde, no 2º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 38, em virtude da convocação por annuncios do incorporador da companhia, publicdos no *Journal do Commercio* de 29 do corrente, reunidos em assembléa geral de installação todos os subscriptores do capital da Companhia Industrial Santa Rita, como se verificou do respectivo livro de presença representando 3.590 accões, o mesmo incorporador, declarando o fim da assembléa, propôs para presidência o accionista Dr. Adolpho de Barros, o que é approvado.

Assumiu a presidência, o Dr. Adolpho de Barros agradece a honrosa incumbência e convita para secretarios os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida e Francisco Braga.

Assim constituida a mesa, o presidente dá começo aos trabalhos da assembléa e manda ler o seguinte documento do deposito de 10 % sobre 359.000\$000, importancia do capital social:

« N. 5.487 — Thesouro Federal — 1903 — N. 4.361 — A folhas 53 do livro «Caixa Geral» fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por trinta e cinco centos de réis, recebidos do Sr. Julio Braga, na qualidade de incorporador da Companhia Industrial Santa Rita, fim de ter locar a installação da mesma companhia, e correspondentes a 10 % (dez por cento) do respectivo capital, 359.000\$000. E para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptivo. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1903.—Pelo thesoureiro geral, *Theophilo J. Gomes*.—O escriptivo, *Carolino Garcia*.»

Em seguida o presidente manda ler o projecto de estatutos assignado por todos os subscriptores. Ninguom pe indo a palavra, procede-se á votação, sendo unanimemente approvado o projecto de estatutos, passando as suas disposições a formar a lei organica da companhia.

O presidente declara então constituída para todos os effeitos juridicos, o nome e sob a forma da lei, a Companhia Industrial Santa Rita, e proclamados a directoria e o conselho fiscal nomeados nos mesmos estatutos, já publicdos no *Diario Official*, n. 333, de 27 de dezembro de 1903, juntamente com o respectivo decreto n. 5.076, concedendo a necessaria autorização para a organização da companhia.

E nada mais havendo a tratar o presidente levanta a sessão ás 3 horas e meia, da qual se lavrou a presente acta, que vai assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1903.—*Adolpho de Barros*, presidente.—*Alfredo Augusto de Almeida*, 1º secretario.—*Francisco Braga*, 2º secretario.—*J. L. Modesto Leal*.—*Emil Nielsen*.—*Camões & Comp.*.—*José de Andrade*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.875, os estatutos da Companhia Industrial Santa Rita, a acta da installação e lista nominal dos accionistas, o certificado de n. 463, do deposito feito no Thesouro Federal, a guia com o pagamento do sello e a carta de autorização para se organizar.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**Companhia de Seguros**

**Mutuos «America»**

CÓPIA DO CERTIFICADO DA JUNTA

COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 2.894 os estatutos da Companhia de Seguros Mutuos America com a provisáo do Ministerio da Fazenda que os approvou nos termos do decreto n. 3.971, de 27 de março de 1901, e mais documentos de sua constituição.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903, o secretario.—*Cesar de Oliveira*.

**Brasilianische Bank für Deutschland**

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo	
Contas correntes garantidas	3.635.986\$835
Caixa matriz, filias e agencias.....	15.216.955\$467
Letras a receber.....	6.850.791\$245
Ditas descontadas.....	5.683.092\$540
Ditas encionadas.....	1.523.192\$110
Valores caucionados.....	4.302.862\$770
Ditos depositados.....	12.584.453\$860
Caixa: Em moeda corrente	4.823.871\$772
	54.622.109\$599
Passivo	
Capital, 1 marco 1\$.....	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.	7.026.973\$450
Ditas idem sem juros.....	1.224.433\$508
Caixa matriz, filias e correspondentes.....	10.891.141\$123
Depositos a prazo fixo.....	4.918.771\$309
Valores em caução e deposito.....	18.410.508\$740
Diversas contas.....	2.150.281\$676
	54.622.109\$599

S. E. ou O.—Os directores.—*Thcil En dress*.

**Societá Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua**

SÉDE EM MILÃO

Fabrica em Buenos Ayres, S. Paulo, S. Roque e Osasco—Filias em Buenos Ayres, em S. Paulo, S. Roque, Osasco e Bahia.

Capital social..... Lit. 10.000.000.  
Balanco da filial da Bahia em 30 de junho de 1903

Activo	
Dinheiro em caixa e nos bancos, em conta corrente.....	39.572\$609
Mercadorias em casa e em viagem.....	555.507\$555
Creditos e titulos a receber.....	838.478\$142
Movels e semoventes...	16.958\$092
Bons immovels.....	5.681\$000
	1.451.097\$798

Passivo	
Conta da casa de Milão.	1.377.377\$957
Varlas dividas.....	10.734\$119
Diferença de cambio nos preços das mercadorias.....	52.961\$322
	Rs. 1.451.097\$798

Bahia, 30 de junho de 1903.

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, celebrada em Milão em 27 do setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo de Lit. 15 por cada acção do valor nominal de Lit. 250.00.

Bahia, 4 de dezembro de 1903.

P. P. Societá Italiana di Exportazione Enrico Dell'Acqua, E. Prandoni.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.003 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novos aperfeçoamentos em tampas para latas. Invenção de Christiano J. Trein & Comp., domiciliados em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul

Refero-se a invenção a um systema de tampas para latas, cujo caracter principal é o emprego de um anel de arame, terminado em alça, intercalado entre as bordas da tampa e da bocca, destinado a romper futuramente a solda que as liga e effectuar assim a abertura da lata.

A fig. 1 representa em corte obliquo a parte superior da lata e a tampa A, que é circular e composta de uma unica lamina estampada, além de uma pequena alça a; a borda B da bocca é igualmente estampada e saliente, de modo a servir de amparo interno ao anel de arame C que a circula.

Este anel tem uma extremidade fixa e a outra livre e terminada por uma pequena alça e, fig. 4, formada do proprio arame; podendo-se apontar o duas ou tres vezes com solda sobre sua extensão para mantel-o na posição devida no acto de soldar a tampa.

Assim apontado este anel, colloca-se sobre elle a tampa, cuja virola externa d, como indica a fig. 2, o esconde completamente, pondo-o assim ao abrigo da solda, que pôde-se então e rror em volta da tampa sobre a linha de contacto f e terminando-se deste modo o fechamento da lata, que se ach representado na fig. 4 em elevação e projecção horizontal, onde se vê a disposição da alça e que termina o anel de arame.

O processo de abertura da lata é, como se deixa ver, o mais simples e commofo; pucha-se convenientemente pela alça e, de modo a romper a solda; conseguindo-se, assim destacar por completo a tampa, ficando esta em perfeito estado, como facilmente se comprehende, o continuando ainda a servir para o fechamento maneiro da lata; para o que é bistante invertel-a, como se vê da fig. 3, usando-se então da alça a para o maneo da mesma.

Este systema adapta-se perfeitamente e com todas as suas vantagens ás latas de 20 kilos, destinadas ao acondicionamento da banha de porco, cujo commercio exportivo resente-se de vasilhame apropriado.

Com effeito, as latas actualmente empregadas são difficis de encher, necessitando-se empregar a banha em certo estado de fusão, devido ao diametro diminuto da bocca e, além disso, torna-se impossivel a sua posterior abertura, sem que se inutilize completamente a tampa, não apresentando, pois, um meio commofo de trazer-se convenientemente fechada a lata durante o gasto de seu conteúdo.

E' inconcestavel que todas estas difficuldades e inconveniencias desaparecem totalmente com o emprego do nosso systema de tampa, acima descripto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, em um systema de tampa para latas, o emprego de um anel de arame, terminado em alça, intercalado entre as bordas da tampa e da bocca, destinado especialmente a romper, quando arrancado, a solda que as liga; effectuando assim a abertura da lata, cuja tampa, invertida, servirá então para o seu fechamento maneiro; e tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo;

2º, a applicação do systema de tampa, acima descripto e reivindicado, ás latas destinadas ao acondicionamento da banha de porco.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1903. — Como procuradoras, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.008 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machinas de beneficiar café», Invenção de José Nuñez Molinos, domiciliado em Barra Bonita, Estado de S. Paulo.

A invenção tem por objecto uma machina de beneficiar café representada nos desenhos annexos em que a fig. 1 é uma vista em elevação de frente do conjuncto das partes que constituem a dita machina; as figs. 2 e 3 são vistas de lado, parte em secção, tomadas nas direcções das flechas x e v, respectivamente; a fig. 4 é uma vista lateral do descascador e a fig. 5 uma vista de frente do mesmo em secção por a b na fig. 4; a fig. 6 representa o tambor do limpador.

A machina é constituída por um descascador A, um ventilador B, um elevador C, um limpador D e um catador E, combinados entre si e montados em uma armação commum F.

O descascador comprehende uma moega b', um tambor descascador cylindrico horizontal c, um peito descascador d e um graduador e montados em uma armação, fixada á armação F, a qual é formada pelos pes direitos 1, travessa 2 e supportes 3.

O tambor c é formado sobre um eixo 4, trabalhando em mancaes 5 fixados nos supportes 3, tem suas cabeças chapeadas com corôas 6 e sua periphéria coberta com reguas contiguas de aço 7, dispostas (figura 4) de modo a obter-se uma successão de arestas 7', parallelas ao eixo do tambor. O peito d (figura 4) é formado pelas laminas graduadoras radiaes 8, laminas 9 e 9' e couraça 10. Essas peças estão presas, pelas suas extremidades embutidas, em cambotas chapeadas 11, com as quaes formam a capa exterior f (figura 5). As laminas 9', contiguas umas ás outras, estão dispostas de modo a formarem uma successão de arestas 12 em opposição ás arestas 8 do tambor. As cambotas estão presas uma á outra pelos parafuzos 13, que as apertam contra as taboas de espaçamento 15 e 16 e estão montados em posição ajustavel, em relação ao tambor c, pela charneira 17, de que faz parte o parafuzo de gradação 18, e pelo graduador e comprehendendo a taboa 16, a barra de suspensao 18', fixada á taboa 16 e em conexão, pelas suas extremidades, com os parafuzos de gradação 19.

O graduador se fixa em posição pelo parafuzo 20 apertando a taboa 16 contra uma travessa 21. 22 são tampas lateraes, amoviveis, da capa exterior, fixadas as cambotas pelos flanges 23 e parafuzos 24. A moega b' se fixa na travessa 2 pelo parafuzo 25 e assembeocar no vão 27, oito de entrada, situado entre a extremidade da couraça e a periphéria do tambor. O espaço comprehendido entre o tambor, de um lado, e a couraça e as laminas 9 9', de outro lado, vaé diminuindo gradati-

vamente desde a entrada 27 até o ponto de sahida em 28, onde desemboca uma tampa 29 presa ás cambotas por parafuzos 30. A distancia entre o tambor e as laminas de gradação também vaé diminuindo gradativamente da primeira em m á ultima em n.

As laminas 9 e 9', assim como as regoas do tambor, são preferivelmente de aço temperado a toda força.

31 é um eixo, no qual estão montadas as ventoneiras E e h do ventilador e do catador, movido pela polia 32 e tocando, pelas polias 33 e 34 os eixos dos chamadores o nas moegas 35 e 36, communicando a primeira moega com a bica 37 do descascador e com o canal do vento 38, provido de travessas divisorias 39 a segunda, com a bica 40 do limpador e o canal de vento 41 provido de travessas divisorias 41'.

42 (fig. 2) é uma bica conduzida da extremidade da tampa 43 ao elevador e, 44, a bica conduzindo deste á moega 45 do limpador.

46 (fig. 3) é a rampa do canal de vento 41, conduzindo á bica 47, terminando na abertura do sahida 48 e em conexão com as bicas 49 e 50.

O limpador consta de uma armação de madeira singela 51, formada na armação geral, e de um tambor conico rotativo 52, trabalhando em uma capa exterior fixa 53, forrada de tecido de arame, dotada de uma moega de entrada 45 e de dous registros 55 e 56 para sahida de café; sendo o primeiro regulado pelo parafuso 57.

Usa-se um ou outro dos registros conforme o gráo de polimento do café que se queira obter.

O tambor 52, movido pela polia 52 (figs. 1 e 6) é de madeira chapeada de ferro ou com barrilhas de aço 59, que sobrosahem do tambor de meio millimetro e são dispostos como indicado fig. 6.

A base maior do tambor 52 é revestida de tecido de arame 61.

A posição do tambor em relação á capa se regula pelo parafuso 62 que atravessa o anel 63.

59 é a polia motora do descascador no eixo 4, tocando o elevador pelas polias 60 e 61.

Modo de funcionar. — O café a tratar, deitado na moega b', entra pelo vão 27 no descascador onde é descascado entre o peito e o tambor e sahe, neste estado, em 28, para a tampa 29 e bica 37, que o conduz á moega 31. Alli o chamador o o distribue no canal 38, onde o vento o espalha por meio das travessas divisorias 39, expellindo a casca e indo o café, pela bica 42, para o elevador, que o descarrega na bica 44, conduzindo á moega 45 do limpador. No limpador aperfeição-se o beneficiamento do café, do qual é tirada a pellicula e o marinheiro que tenha escapado no descascador. Do limpador desce o producto, pela bica 40, na moega 36, da qual o chamador o o distribue no canal 41 do catador, onde o vento o espalha por meio das travessas divisorias 41.

O café superior, correndo pela rampa 46, se dirige para a bica 47; a escolha melhor caho pela bica 19 e a inferior pela bica 50 enquanto a palha é expellida pelas duas ultimas secções de travessas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em uma machina de beneficiar café :

1º, a combinação, em uma armação commum, de um descascador, como A; um ventilador como B; um elevador como C; um limpador como D e um catador como E, dispostos e funcionando como acima descripto com referencia aos desenhos annexos;

2º, em um descascador como A, com um tambor cylindrico como c, cuja periphéria apresenta uma successão de arestas descascadoras como 7, formadas por regoas contiguas como 7, a combinação de uma capa exterior



formada por cambotas, como 11, lateraes ao tambor combinado com taboas de espaçamento, como 15 e 16 e com um poito descascador constituído por uma couraça de tecido metallico como 10, laminas gra-luadoras como 8, separadas por laminas como 9, e laminas com arestas descascadoras como 9' ;

3º, com a capa a combinação de charneiras como 17, trazendo parafuso de gradação e de um graduador como e, comprehendendo a taboa de espaçamento 16, uma travessa de suspensão 18, parafusos de gradação 19 e um parafuso de fixação 20 ;

4º, com o ventilador e catador a combinação de canaes do vento providos de travessas divisorias como 41' ;

5º, no limpador um tambor conico como 52, chapeado ou provido de barrilhas, como 59, salientes de meio centimetro da periphoria do tambor e dispostas como indicado fig. 6; e a base maior do tambor provida de um tecido de arame.

Tudo como substancialmente descripto com referencia ao aparelho representado nos desenhos annexos a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.009 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Applicaçõ da terra denominada « taguá amarello » á fabricaçõ de tintas de côres. Invençõ de André Uilson Junior, domiciliado em Araras, Estado de S. Paulo

A invençõ tem por objecto a fabricaçõ de tintas provenientes do taguá amarello, especie de terra de ocre, o qual, para obter-se a côr amarella, é, em primeiro lugar, lavado afim de ser separada a areia, em seguida, a argila em suspensõ na agua é decantada, sendo depois seccada em torreiro e, finalmente, pulverizada em moinho de pedra.

A côr amarella obtem-se queimando ou torrando a ôca crúa, isto é, fabricada pelo processo que acabo de mencionar.

Por meio da ôca crúa ou queimada consigo as côres azues e verdes, tratando-a em agua, com cyanuretos, acidos corrosivos do ferro e chlorureto de cal ou chloro.

Para chegar aos resultados acima descriptos, emprego os aparelhos e machinismos apropriados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invençõ :

A applicaçõ da terra denominada « taguá amarello » á fabricaçõ de tintas de diversas côres, como acima substancialmente descripto para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 1.010 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo catador para café e outros grãos, denominado « Catador Turbilhão », invençõ de Arenis Irmãos, brasileiros, domiciliados na Capital Federal

Consiste a invençõ em um catador destinado a separar, em café e outros grãos de qualquer natureza, as impurezas e grãos inferiores dos grãos melhores e mais pesados, pelo vento em canaes fechados lateralmente.

O processo da cataçõ de café e outros grãos, pelo vento, até hoje feito em canaes rectangulares, encorrea inumeros inconvenientes.

E' sabido que, como a agua, tambem o ar, impellido a passar em canaes, soffre uma fricçõ nas paredes internas, de onde resulta que a sua corrente perto das paredes é muito menor do que no centro do canal. E' evidente, pois, que nos cantos das paredes, onde uma parte do vento recebe fricçõ dupla, a força ainda é menor do que no meio das faces lateraes. Se ruo-se que, á maneira de agua correndo em canaes, a pressõ do ar forçado por dentro de canaes rectangulares não é uniforme e, por consequencia, os grãos do café ou semelhantes, uma vez lançados dentro de uma tal corrente de ar, não são impellidos por uma pressõ uniforme em toda a secçõ do canal. Os grãos mais leves e de menores dimensõs, que porventura hajam sido lançados nos lados ou cantos das paredes, podem descer, misturando-se com os grãos pesados e bons ; assim como estes ultimos, recebem pressõ maior no centro do canal, podem ser lançados para cima, quando deviam cair para baixo.

Desta simples consideraçõ evidencia-se que nenhum dos catadores existentes podia trabalhar com perfeiçõ.

Para evitar os defeitos dos canaes rectangulares, applicamos no « catador turbilhão » um canal redondo conseguindo com isso já duas grandes vantagens: 1) eliminar os cantos dos canaes rectangulares ; 2) reduzir quanto mais possivel as paredes na secçõ do canal, visto ser o circulo a linha que circunda o maior espaço com determinado comprimento da linha.

Adoptando a fôrma circular do canal, já molhamos muito, mas não havorá completa uniformidade na pressõ do vento, porque o fluxo do mesmo na parede circular ainda será menor no centro por causa da fricçõ. Para obter essa uniformidade de pressõ, applicamos dentro do tubo um batedor-mexedor, que, girando sobre um eixo central, produz, por meio de azas apropriadas, uma especie de turbilhão, uniformizando a pressõ do vento. Segundo a fôrma que damos a estas azas, o vento pôde ser lançado do centro para os lados, reforçando assim a corrente do ar ; e as azas cortando e batendo o ar remexem-o, uniformizando a pressõ ascensora do vento em cada parte da secçõ do canal.

Além dos inconvenientes já descriptos, quanto á separaçõ, produzidos pela fricçõ do ar nas paredes do canal rectangular, ainda os proprios grãos entre si prejudicam a boa separaçõ: 1) pela fôrma que tem; 2) pelos choques que se dão entre elles. E' sabido que, havendo entre dous corpos o mesmo peso especifico, um pôde ser levantado pelo ar, desde que tenha a fôrma achatada, que offerce grande resistencia ao vento, emquanto que o outro grão, si tiver a fôrma arredondada, não se levantará com o mesmo vento. Por consequencia, um grão de café, por exemplo, de fôrma achatada, perfeito e bom, pôde ser expellido com outros grãos chochos e inferiores. Do mesmo modo pôde acontecer que os grãos inferiores e chochos, mas de fôrma arredondada, caiam para logar improprio, quando deviam subir para serem expellidos com os grãos inferiores e a escolha.

E' intuitivo que, sendo os grãos de café lançados através de um espaço limitado, não podem deixar de se empurrar, na promiscuidade em que ficam no centro do canal, entrechocando-se simultaneamente.

Desta investigaçõ deduz-se que, mesmo sob uma corrente de ar de pressõ uniforme, o entrechoco dos grãos de café ou semelhantes pôde produzir um resultado negativo quanto á separaçõ.

Para que se faça, pois, uma cataçõ perfeita, é preciso: a) uniformizar a pressõ do

vento; b) evitar o effeito do entrechoco dos grãos ; c) remover os inconvenientes oriundos da conformaçõ differente dos grãos que tenham o mesmo peso especifico contra o vento.

Conseguimos este desideratum com o batedor-mexedor giratorio e uniformizador, já mencionado, o qual, não só bate o vento, como tambem os grãos de café ou semelhantes, produzindo o seguinte effeito: a) todos os grãos sendo batidos, indo de encontro ás azas do batedor, perdem a açõ do entrechoco que receberam; b) os grãos sendo batidos e tomando quaesquer posições no ar, são separados conforme o seu peso especifico, não influido mais a sua fôrma sobre a separaçõ; c) os grãos constantemente batidos expõem ao vento todos os lados da superficie, girando sobre si ás vezes, não importando que sejam de fôrma achatada ou redonda.

Além dos effeitos já descriptos, que o batedor-mexedor exerce, ainda ha um outro importante, que vamos esclarecer. E' sabido que lançando-se dentro do canal os corpos a separar elles assumem um certo logar no espaço. Si, por exemplo, o café não entrar com muita igualdade, a corrente de ar ficará mais violenta quando o espaço estiver cheio de café; pois, é de regra que tanto a agua como o vento, quando impellidos por determinada força a passar através de um canal mais estreito, exercem pressõ mais violenta do que passando por um outro canal mais largo. Dahi resulta que o ar atravessará o canal com maior ou menor violencia, conforme entrar mais ou menos café. E, dest'arte, sendo o café impellido por pressõ constantemente variavel, não pôde haver vento uniforme, nem uma separaçõ perfeita nos grãos de café.

E' mais ainda: si o café por qualquer motivo for accumulado de mais, pôde tambem dahi resultar que o vento na parte inferior ao café accumulado no canal venha a estagnar comprimindo-se, visto não poder atravessar facilmente o café; de repente, porém, a compressõ do vento pôde ser tal que arremesse para fora todo o conteúdo do canal sem o separar. O batedor-mexedor tambem impede que tudo isso aconteça, pois, na passagem do ar através dos grãos de café ou semelhantes, mantém os mesmos espalhados, não permitindo já mais accumulações inconvenientes, e o vento passará sempre com uniformidade através dos grãos que o espaço do canal contiver.

Descriptõ—No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, um catador realizando a invençõ, a fig. n. 1 é a vista lateral, a numero 2 a planta do « Catador Turbilhão » visto por cima: A é o tambor que pela ventaneira recebe o vento que impelle para o canal BBBB. Este canal só tem a fôrma circular entre as letras BBBB: abaixo e por cima das letras liga-se aos corpos rectangulares da ventaneira e da caixa de sahida do vento. No centro do tubo BBBB acha-se collocado o batedor-mexedor que consiste em um eixo vertical CC com azas PPP; este eixo é seguro em cima em um mancal deslizando em baixo em um pivot K. Na caixa da sahida do vento no cimo, DDD representa uma peneira curvada e EEE indica um espaço entre a peneira DDD e a chapa que cobre e fecha a cabeça do catador por cima. L é a moega em que se lançam os grãos a catar. M mostra a sahida dos grãos catados para entrarem no sacco. N representa o canal por onde sae a escolha separada dos grãos bons. GGGG representa um novo en-saccador giratorio, o qual facilitará extraordinariamente o ensaço do café, e consiste em uma mesa ou esqueleto, que, girando sobre um pivot H e rollinhos, é circumdado por um pega-mão G.

O esqueleto giratorio tem ganchos ou cousa semelhante para serem dependurados os saccoes abertos III nos seguimentos formados pelas divisões do mesmo.

**Modo de funcionar**—O café ou outros grãos de qualquer natureza que se prestem a esse processo, são postos na moega L, da qual, passando por um distribuidor, são lançados no canal circular BBBB. Nesse canal ou tubo os grãos ficam expostos á dupla acção, quer da corrente do vento quer do batedor-mexedor. Este batedor, constituído pelo eixo vertical CC e pelas azas PP, gira sobre o pino K, recebendo esse movimento pelo meio conhecido de rodas conicas e polias. O batedor-mexedor girando remexe tanto o ar como os grãos conjuntamente, de onde resulta o effeito retro descripto. Os grãos inferiores, escolha e impurezas, são lançadas para cima, contra a peneira curvada DDD e por esta guiadas até cahirem no canal N. O vento traspassa a peneira DDD, sahindo por F. Para impedir que a peneira DDD fique entupida por cascas ou outras particulas, adoptámos o espaço EE. Uma parte do vento que atravessa a peneira, entrando no espaço EE, bate na chapa que cobre a cabeça do catador, e, voltando, sóta essa casca, limpando continuamente a peneira (com esse arranjo conseguimos uma grande vantagem, pois outr'ora a peneira ficava sempre entupida, devendo a cada instante ser limpa por escova). O café nem catado sae pela bica M para entrar no sacco.

Para facilitar o pôr e tirar dos saccoes, construímos o esqueleto gyatorio em forma de augmentos nos quaes se dependuram os saccoes abertos, presos por ganchos ou cousa semelhante. Enquanto se estiver enchendo um sacco debaixo da bica M, põem-se outros outros vasos nos segmentos e tiram-se os choios. Enchendo-se assim um sacco em muito pouco tempo, pôde haver um serviço continuo e sem interrupção. Em roda do aparelho tem um pega-mão em forma annular parcial por meio do qual se faz gyrar com facilidade a mesa, quando um sacco está cheio de café, devendo ser substituído por um vaso.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em catadores para ventilar e catarem café ou outros grãos semelhantes que se prestem para tal serviço:

1) a applicação dos canaes circulares como BBBB para nelles se fazer a separação dos grãos, em lugar de o fazer em canaes rectangulares, como até agora applicados;

2) a applicação de uma batedeira como CC—PP que gyra no centro do canal circular para a separação de grãos, para os effeitos apontados, podendo as azas PP da batedeira terem diversas formas e serem collocadas tambem de maneiras diversas, como achamos conveniente;

3) o modo de construcção de um espaço annular como EE entre uma chapa que cobre o espaço da sahida do vento e a peneira DDD pela qual sae o vento do catador para os fins expostos;

4) a applicação de uma mesa ou esqueleto gyatorio GGG, portador de saccoes, para facilitar a manipulação dos saccoes que recebem o café do catador;

5) a applicação dos canaes circulares em que se faz a separação dos grãos — batedeira—espaço annular atrás da peneira na sahida do vento, mesa gyatoria portadora de saccoes, conjuntamente ou separadamente, em catadores para os effeitos demonstrados e como se acha substancialmente descripto neste pedido de privilegio.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1903. — Como procuradores, *Julio Géraud, Léclore & Comp.*

N. 4.011 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo instrumento cirurgico denominado *Ecraseur Dr. Wallau*» Invenção do Dr. Carlos Wallau, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Minha invenção tem por objecto um instrumento cirurgico, em forma de pinça que denominei: «*Ecraseur Dr. Wallau*» com o qual, devido ás disposições especiaes de seus ramos e articulações, se obtem, pela simples pressão manual, tão grande desenvolvimento na transmissão da força applicada a seus ramos, que se esmaga completamente em toda extensão e largura dos mordentes de suas tenazes os tecidos por ella apprehendidos.

Para evitar o escorregamento dos tecidos nos mordentes estes são dentelados finalmente e possuem sulco longitudinal mediano.

O cabo do instrumento tem preso, a um dos ramos, uma haste dentada ou cremalheira que engata no ramo opposto e que serve para fixar a pinça nos diversos pontos a proporção que se for fazendo o esmagamento.

Resulta deste esmagamento gradativo e uniforme uma hemostasia perfeita e completa nos tecidos, e este o caracteristico do meu instrumento, bem como sua simplicidade e facilidade no manejo e applicação.

O instrumento tem as seguintes applicações:

I Em cirurgia:

a) principalmente para as hysterectomias vaginaes, podendo-se com uma só applicação, de cada lado, esmagar e cortar depois os ligamentos uterinos, sem necessidade de preoccupar-se da hemostasia, o que abrevia e facilita sobremodo esta operação;

b) nos esmagamentos dos pediculos das bridas e adherencias dos tumores abdominaes, utero-ovarianos, etc., o extirpação destes orgãos (utero, ovario, trompas) quer por via abdominal quer vaginal;

c) nas operações dos mamillus hemorrhoidarios;

d) em todas outras operações cirurgicas em que possa ser applicado com o intuito de obter-se uma hemostasia rapida e completa;

e) nas operações que se praticam sobre o tubo gastro-intestinal, taes como ressecções, enteros e gastrotomia, anastomoses, etc.

II Na veterinaria:

Para castração de toda especie de animal cavallar, bovino, muar, lanigero, suino etc., tanto macho como femea.

Nos machos procede-se do seguinte modo: Depois de aberto o escroto por meio de uma pequena incisão pucha-se o testiculo para fóra e applica-se a pinça por cima delle esmagando os vasos, corta-se o testiculo fóra e abre-se o instrumento.

Não haverá hemorrhagia, a operação é facil e rapida, mais humana que os antigos processos e o resultado é garantido. Nos animaes menores se poderá fazer a applicação directamente sem a abertura do escroto, o testiculo se atrophia e o resultado é o mesmo. Nas femeas o processo é outro. Na vacca, por exemplo, pôde se fazer a castração esmagando apenas o ligamento utero ovariano sem retirar os ovarios, o que é de certa vantagem principalmente fazendo-se a intervenção pela vagina. Não haverá hemorrhagia consecutiva e a fecundação não se dará mais.

No desenho annexo em que representei, a titulo de exemplo, um instrumento realizando a invenção: a fig. 1 mostra o conjunto das peças constituindo o dito instrumento; a fig. 2 é uma secção por A B da fig. 1 e a fig. 3 uma vista de detalhe.

a) é uma pinça, ou tenazes, cujos ramos 1 e 2, articulados em 3, trazem seus respectivos mordentes 4 dentelados e providos de um sulco longitudinal mediano 5, como indicado figs. 2 e 3. Essa pinça se actua por meio de um cabo b forjado pelos ramos 1' e 2' articulados com os ramos 1 e 2 pelas articulações 6 e 7 e ligados um a outro pela articulação 8; sendo que os ramos 1, 1', 2, 2' e suas articulações são construidos de modo a se conservarem entre si em quaesquer das posições que podem occupar, sempre em um plano commum.

b) é uma haste dentada ou cremalheira, articulada pelo p<sup>o</sup>, provida de um tacão 10, na extremidade exterior do ramal 2' dotado de uma mola 11 obrigando a cremalheira a se manter em contacto com um dente da parada 12, formado na extremidade do ramo 1' e que se prende com qualquer um dos dentes da cremalheira para manter automaticamente a pinça na posição em que for levada pelo operador.

Convém notar que, graças á posição judiciosa dos pontos de articulação nos ramos, um esforço constante exercido pelo operador sobre os ramos do cabo, produzirá entre os mordentes uma pressão tanto maior quanto forem os mesmos mordentes mais aproximados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>o</sup> um instrumento cirurgico, denominado *Ecraseur Wallau* caracterizado por uma pinça, como a, combinada com um cabo formado por dous ramos, como 1' e 2', ou alavanca ligada uma á outra por uma articulação, como 8, formando o ponto de apoio dessas alavancas, as quaes estão tambem articuladas, pelas respectivas extremidades, as extremidades correspondentes dos ramos 1 e 2 da dita pinça a;

2<sup>o</sup> uma pinça, como a, combinada com um cabo, como b, e tendo os seus mordentes dentelados e providos de um sulco longitudinal mediano, como 4, (figs. 2 e 3);

3<sup>o</sup> com o cabo b, a combinação de uma haste dentada ou cremalheira, 9, provida de um tacão 10 combinado com uma mola 11, articulada na extremidade de um dos seus ramos, como 2' e combinada com um dente da parada, como 12, formado na extremidade do outro ramo 1';

4<sup>o</sup> a combinação dos ramos 1, 1', 2, 2' e de seus pontos de articulação, conforme indicado, por exemplo fig. 1, de modo que um esforço constante applicado no cabo produzirá entre os mordentes um esforço de compressão tanto maior quanto mais forem aproximados esses mordentes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1903. — Por procuração, *Julio Géraud, Léclore & Comp.*

## ANNUNCIOS

### Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 7 de janeiro proximo futuro, na travessa do Ouvidor n. 32, á 1 hora da tarde, para deliberarem sobre assumpto que se prende á questão judicial que está pendente do juizo federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1903. — *J. de Souza Lage*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904